



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVII — Nº 015

SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1982

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Mensagens nºs 327, 328, 329, 388 e 408, de 1981.

###### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que disciplina a proteção dos vertebrados pulmonados aquáticos nas águas jurisdicionais brasileiras.

###### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR VALDON VARJÃO** — Impressões colhidas por S. Ex<sup>a</sup> em sua recente viagem ao Estado de Israel.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Descumprimento de decisão judicial que estaria incorrendo a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, no tocante ao exercício do cargo de prefeito de município incluído em área de segurança nacional por Deputado Estadual. Observações sobre a desistência, pela MAFERSA, de liminar concedida pela justiça gaúcha, contra ato do Presidente da TRENURB, referente a celebração com empresa multinacional, de contrato de aquisição de vagões em detrimento daquela empresa nacional ganhadora da concorrência pública.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Morosidade da conclusão das obras de retificação do trecho da BR-101, compreendido entre Campos e Macaé, no Estado do Rio de Janeiro.

###### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum* após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Gabriel Hermes, José Fragelli e Bernardino Viana.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioy Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. *Discussão sobreposta por falta de quorum* para votação do Requerimento nº 33/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. *Discussão sobreposta por falta de quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

###### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Situação econômico-financeira do País.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Considerações sobre o Projeto de Resolução nº 3/82, em tramitação no Senado, que dispensa autorização do Senado Federal para os empréstimos internos contratados pelos municípios. Próxima apresentação do relatório da CPI do acordo nuclear Brasil-Alemanha.

**SENADOR BERNARDINO VIANA**, como Líder do PDS — Observações sobre tópicos do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Comunicando a filiação de S. Ex<sup>a</sup> e outros Senadores ao PMDB.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Indicação do Senador Humberto Lucena para Líder do PMDB. Defesa do restabelecimento da eleição direta para prefeitos das capitais.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1982, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, lido no expediente da presente sessão.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Necrológio do Dr. Nilson Rezende.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Manifesto de trabalhadores paulistas contrário às recentes alterações no sistema de contribuições previdenciárias. Apelo da Associação Profissional de Técnicos, Mestres, Encarregados e Funções de Apoio aos Serviços de Engenharia de Volta Redonda-RJ, em favor da regulamentação da profissão de Técnico de Indústria. Desativação de sanatórios de tuberculosos em Campos do Jordão-SP.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.**

**2 — ATA DA 6<sup>a</sup> SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1982**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 9/82, de autoria do Sr. Senador Hugo Ramos, que dispõe sobre prestação de assistência, na área de Fisioterapia, através de empresas de serviços médicos, em regime de convênio, ou contrato com a Previdência Social.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação econômica, científica, técnica e cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre cooperação no domínio do turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981. Aprovado. À Comissão de Redação.

**2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.**

**3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

- do Sr. Senador Nelson Carneiro, proferido na sessão de 2-3-82;
- do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 3-3-82;
- do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 3-3-82;
- do Sr. Senador João Calmon, proferido na sessão de 3-3-82;
- do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 3-3-82;
- do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 3-3-82.

**4 — MESA DIRETORA**

**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**ATA DA 5<sup>a</sup> SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1982**

**4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO**

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

— Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — João Lúcio — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Valdor Varjão — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECERES N°S 16 E 17, DE 1982**

**PARECER N.º 16, DE 1982**

**Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 327, de 1981 (n.º 510/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros).**

**Relator: Senador Luiz Cavalcante**

Com a Mensagem n.º 327/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Alagoas, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

**“Características da operação:**

A — Valor: Cr\$ 155.363.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: equipar, reformar e ampliar hospitais.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o investimento do setor hospitalar se enquadra nas normas operacionais do FAS, até mesmo porque se trata de investimento produtivo e de largo alcance sócio-econômico.

Ante o exposto, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4, DE 1982**

**Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

**O Senado Federal resolve:**

**Art. 1.º** É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a equipar, reformar e ampliar hospitais, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

**Art. 2.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — José Caixeta — Lomanto Júnior — José Lins — Benedito Canelas — Bernardino Viana.

**PARECER N.º 17, DE 1982**

**Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução n.º 4, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.**

**Relator: Senador Benedito Canelas**

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 327/81, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em ..... Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões, trezentos

e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a equipar, reformar e ampliar hospitais, naquele Estado.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional, uma vez que os recursos são provenientes do FAS; e, desta forma, considerada extralímite.

Há a esclarecer que a operação se acha devidamente autorizada pela Lei Estadual n.º 4.169, de 26 de setembro de 1980.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — José Fragelli — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

#### PARECERES NOS 18 E 19, DE 1982

##### PARECER N.º 18, DE 1982

**Da Comissão de Economia.** Sobre a Mensagem n.º 328, de 1981 (n.º 511/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinqüenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros).

**Relator:** Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem n.º 328/81, do Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado Federal, pleito do Governo do Estado de Alagoas, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, as seguintes operações de crédito.

##### "Características das operações:

A — Valor: Cr\$ 551.515.500,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: Construção de 50 postos de saúde, 11.499 fossas secas, 57 sistemas de abastecimento d'água, 1 posto de triagem, ampliação, reforma e equipamentos de prédio na cidade de menores Humberto Mendes."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes das operações de crédito sob exame acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas diretrizes e normas operacionais do FAS, tendo largo alcance sócio-econômico para o Estado em questão.

Assim, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5, DE 1982

**Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinqüenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinqüenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa

Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 50 postos de saúde, 11.499 fossas secas, 57 sistemas de abastecimento d'água, 1 posto de triagem, ampliação, reforma e equipamentos do prédio na cidade de Humberto Mendes, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — José Caixeta — Lomanto Júnior — José Lins — Benedito Canelas — Bernardino Viana.

#### PARECER N.º 19, DE 1982

##### Da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre o Projeto de Resolução n.º 5, de 1982, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinqüenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

**Relator:** Senador Benedito Canelas

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 328/81, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Alagoas, a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinqüenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 50 postos de saúde, 11.499 fossas secas, 57 sistemas de abastecimento d'água, 1 posto de triagem, ampliação, reforma e equipamentos do prédio na cidade de Humberto Mendes, naquele Estado.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2º da Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, também desta Casa do Congresso Nacional, uma vez que os recursos são provenientes do FAS, portanto considerados extralímites; e, devidamente autorizada pela Lei n.º 4.169/80.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — José Fragelli — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

#### PARECERES NOS 20 E 21, DE 1982

##### PARECER N.º 20, DE 1982

**Da Comissão de Economia.** Sobre a Mensagem n.º 329, de 1981 (n.º 512/81 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

**Relator:** Senador Luiz Cavalcante

Na forma do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos n.º 294, de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito do Governo do Estado de Alagoas, no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar, em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros), mediante contrato, o montante de sua dívida consolidada interna, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção, reforma e equipamento de centros de saúde, naquele Estado.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

A — Valor: Cr\$ 33.305.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

**C — Encargos:**

- 1 — juros de 6% a.a.;  
 2 — correção monetária: 40% do índice de variação trimestral das ORTN;

**D — Garantia:** Vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

**E — Destinação dos recursos:** construção, reforma e equipamento de centros de saúde."

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Estadual n.º 4.169, de 26 de setembro de 1981, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 294/81), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e,

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da entidade, em 31-7-81.

A — INTRALIMITE	=	726,9	Mil
B — EXTRALIMITE	=	6.286,7	Mil
C — OPERAÇÃO EM TRAMITAÇÃO	=	1.084,6	Mil
D — OPERAÇÃO EM EXAME	=	33,3	Mil
E — TOTAL GERAL (A + B + C)	=	8.141,5	Mil

5. Face as disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 93, de 1976 e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionado à dívida intralimite, a parcela da dívida extralimite.

6. De acordo com o orçamento de 1980, descontadas as operações de crédito realizadas, teríamos uma receita líquida de Cr\$ 10.408,6 milhões que, devidamente corrigida até a época da análise pelo Banco Central do Brasil (julho 81 — índice de 1.4795) elevaria o valor da receita para Cr\$ 10.408,6 milhões.

7. Assim, em função dessa receita e dos parâmetros da Resolução n.º 62, de 1975, modificada pela de n.º 93, de 1976, seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item I do art. 2.º da mencionada Resolução.

8. Tendo em vista o orçamento da pleiteante para o corrente ano, com uma receita líquida de Cr\$ 12.948,4 milhões (deduzidas as operações de crédito) e que sua margem de poupança real, no valor de Cr\$ 2.037,8 milhões, bastaria superior ao maior dispêndio anual com a dívida (intra + extralimite + operação sob exame), no valor de Cr\$ 737,6 milhões em 1986, vemos que a assunção do novo compromisso não deverá acarretar maiores pressões na execução do orçamento dos próximos exercícios.

9. Atendidas as exigências constantes no Regimento Interno e na legislação específica, opinamos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6, DE 1981**

**Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção, reforma e equipamento de centros de saúde, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

**Art. 3.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — José Caixeta — Lomanto Júnior — José Lins — Benedito Canellas — Bernardino Viana.

**PARECER N.º 21, DE 1982**

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução n.º 6, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

**Relator:** Senador Benedito Canellas

Pelo Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia, fica o Governo do Estado de Alagoas autorizado a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção, reforma e equipamento de centros de saúde, naquele Estado.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também desta Câmara Aprovado Congresso Nacional, uma vez que os recursos são provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, portanto considerado extralimite.

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Estadual n.º 4.169, de 26 de setembro de 1981, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 294/81), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e,

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários que concordou pelo deferimento do pedido.

4. Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canellas, Relator — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — José Fragelli — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

**PARECERES N.ºS 22 E 23, DE 1982****PARECER N.º 22, DE 1981**

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 388, de 1981 (n.º 586/81 na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.296.572.730,40 (sete bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos).

**Relator:** Senador Benedito Canellas

Com a Mensagem n.º 388/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Mato Grosso, que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, as seguintes operações de crédito:

**Características das operações:****A — Valores:**

- 1 — (FINEST 1): Cr\$ 893.483.981,18  
 2 — (FINEST 2): Cr\$ 1.224.641.002,00  
 3 — (FINEST 3): Cr\$ 1.282.765.707,22  
 4 — (FINC ): Cr\$ 3.103.162.720,00  
 5 — (FINEC ): Cr\$ 792.519.320,00  
 TOTAL = Cr\$ 7.296.572.730,40;

**B — Prazos:**

1 — de carência: para os 1.º, 2.º e 3.º empréstimos, 6 meses após a última liberação, e 24 meses para o 4.º e 5.º;

2 — de amortização: 216 meses, cada;

**C — Encargos:****1 — Juros:**

1.1. 2,5% a.a. (2% a.a. p/BNH e 0,5% a.a. p/agente) para o 1.º empréstimo;

1.2. 0,5% a.a. (somente p/o agente), para o 2.º e 3.º;  
1.3. 2,0% a.a. (1% a.a. p/PNH e 1% a.a. p/o agente) para o 4.º e 5.º;

2 — correção monetária; de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);

3 — taxa de administração de 1% sobre cada desembolso, para cada empréstimo;

4 — taxa de serviços técnicos de 1% sobre cada desembolso, apenas para o 1.º, 2.º e 3.º;

D — Garantia: Vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:

1 — Integralização do FAE-MT, como complementação aos recursos do Estado, em contrapartida aos do BNH (subprogramas REFINAG/REFINESG), para comunidades de grande e médio portes;

2 — recompor a integralização direta do FAE-MT, em contrapartida aos recursos do Estado, para comunidades de grande e médio portes;

3 — garantir recursos adicionais ao Estado, para atender ao abastecimento de água às comunidades de pequeno porte;

4 — financiamento de obras de infra-estrutura básica; e

5 — financiamento de equipamentos comunitários.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes da operação de crédito sob exame acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, ressaltando o seguinte:

"O orçamento do referido Estado, para o ano em curso, prevê a realização de receita de Cr\$ 15.124,1 milhões (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança mostra-se bastante inferior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização das operações pretendidas.

Vale ressaltar, entretanto, que apresenta o Estado uma situação singular, decorrente do seu desmembramento, para criação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme previsto na Lei Complementar n.º 31, de 11-10 de 1977, a qual além de autorizar a União a assumir a sua dívida fundada e encargos financeiros da sua administração direta contraídos até 31-12-78, inclui os provenientes de prestação de garantias, instituiu programa especial de desenvolvimento para aquele Estado (art. 38 da citada Lei), com prazo de 10 anos, visando a propiciar-lhe apoio financeiro, inclusive quanto à cobertura de despesas correntes, via transferências à conta do orçamento federal."

Assim, aceitamos a mensagem nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7, DE 1982**

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 7.296.572.730,40 (sete bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, secentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 7.296.572.730,40 (sete bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, secentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor acima, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à integralização do FAE-MT, com complementação dos recursos do Estado para comunidades de grande e médio portes; garantir recursos adicionais para o atendimento de abastecimento de água às comunidades de pequeno porte; financiamento de obras de infra-estrutura básicas e de equipamentos comunitários, naquela Unidade Federativa, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — Benedito Canellas, Relator — José Caixeta — Luiz Calvante — José Lins — Lomanto Junior — Gabriel Hermes.

**PARECER N.º 23, DE 1982**

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução n.º 7, de 1982, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 7.296.572.730,40 (sete bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, secentos e trinta e trinta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Benedito Canellas

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 388/81, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.

2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 7.296.572.730,40 (sete bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, secentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor acima, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à integralização do FAE-MT, com complementação dos recursos do Estado para comunidades de grande e médio portes; garantir recursos adicionais para o atendimento de abastecimento de água às comunidades de pequeno porte; financiamento de obras de infra-estrutura básicas e de equipamentos comunitários, naquela Unidade Federativa.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional, uma vez que os recursos são provenientes do BNH, portanto, considerados extralímite.

3. Há a esclarecer que a operação de crédito se acha devidamente autorizada pelas Leis Estaduais n.ºs 4.136, de 19-11-79; e n.º 4.377, de 4-11-81.

4. Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canellas, Relator — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — José Fragelli — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

**PARECERES N.ºS 24 E 25, DE 1982**

**PARECER N.º 24, DE 1982**

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 408, de 1981 (n.º 608/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de São Paulo autorizado a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 3.344.338 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80.

**2. Características da operação:**

A — Valor: Cr\$ 2.022.956.612,82 (correspondente a 3.344.338 UPC de Cr\$ 604,89 em jul/80);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% para o A.F.);

2 — correção monetária: UPC;

D — Garantia: Tesouro do Estado de São Paulo;  
E — Destinação dos recursos: construção de escolas de 1.º grau em núcleos da CECAP, INOCOOP e COHAB's.

Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

- Lei n.º 2.227, de 18-12-79 autorizadora da operação;
- Exposição de Motivos (EM n.º 384/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e
- Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralímite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite a que por força das disposições contidas no art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 8, DE 1982

**Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões vinte e dois milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à construção de escolas de 1.º Grau em núcleos da CECAP, INOCOOP e COHAB's, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — José Lins, Relator — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — Benedito Canelas — Bernardino Viana — José Caixeta.

#### PARECER N.º 25, DE 1982

**Da Comissão de Constituição e Justiça, Sobre o Projeto de Resolução n.º 8, de 1982, da Comissão de Economia, que "Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões vinte e dois milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".**

**Relator: Senador Bernardino Viana**

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução sob exame autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à construção de escolas de 1.º Grau em núcleos da CECAP, INOCOOP e COHAB's, naquele Estado.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 — que alterou a Resolução n.º 62, de 1975 —

pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação e, dessa forma, considerada extralímite.

3. No processo acham-se os seguintes elementos e referências principais:

a) Lei Estadual n.º 2.227, de 18-12-79 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 384/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações e Valores Mobiliários, favorável ao pedido do Governo do Estado de São Paulo.

4. Há a ressaltar que o Projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu às normas legais vigentes (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93 de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Raimundo Parente — Humberto Lucena — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — Benedito Canelas — José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 8, DE 1982

**Disciplina a proteção dos vertebrados pulmonados aquáticos nas águas jurisdicionais brasileiras.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É proibida a utilização, perseguição, distribuição, caça, pesca ou apanha de vertebrados aquáticos dentro dos limites das águas jurisdicionais brasileiras.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição contida nesse artigo os espécimes provenientes de criadouros artificiais devidamente legalizados, bem como aqueles capturados mediante licença de autoridade federal competente, que se destinem a esses estabelecimentos.

Art. 2.º São propriedade do Estado os abrigos, criadouros naturais e ninhos de vertebrados pulmonados aquáticos.

Art. 3.º A licença para a coleta de vertebrados pulmonados aquáticos poderá ser concedida pelo órgão federal competente, desde que para fins científicos ou educativos.

Art. 4.º A União fiscalizará diretamente, por órgão específico do Ministério da Agricultura, diretamente ou em convênio com os Estados, a aplicação desta lei.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento desta lei pelos órgãos especializados não exclui a ação das autoridades policiais ou das Forças Armadas, por iniciativa própria.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, as penalidades contra os infratores, compreendendo multas e apreensão do material utilizado na predação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Anteriormente, apresentamos projeto de lei disciplinando a pesca da baleia em nossas águas territoriais.

Já agora, advertidos pela Fundação Brasileira de Conservação da Natureza, chegamos à conclusão de que não está ameaçada de extinção apenas aquelas espécies, mas os pinípedes em geral, os peixes-boi, as focas, os lobos-marinhos e as tartarugas aquáticas, que eventualmente se homisiam em nossas costas marítimas.

Trata de estender a essas espécies a proteção prevista na Lei n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, tanto mais quanto os cetáceos, pinípedes, sirênios e quelônios, por serem pulmonados, assemelham-se mais aos animais terrestres do que os peixes.

Mas a predação desses espécimes vem sendo considerada ato de pesca, regulado pelo Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, diploma de difícil aplicação aos pulmonados.

Se, ao proibir a caça de animais terrestres o Brasil renunciou ao proveito econômico pela decorrente, adotava, por outro lado, uma avançada opção conservacionista.

Corolário dessa decisão seria deixarmos de ser incluídos entre os dois únicos países das 3 Américas a praticar a pesca comercial de cetáceos, contrariando a opinião pública nacional e internacional, que protesta contra o extermínio acelerado de espécies como a baleia, o peixe-boi, as tartarugas fluviais e marinhas e os lobos marinhos, que habitam trechos de nossas costas e de nossos rios, cada vez em menor número.

Os quelônios marinhos e os sirênios são os mais próximos da extinção, impondo-se garantias à sua sobrevivência.

Se a pesca dos grandes cetáceos é regida pela Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia, a que aderimos em 1974, não tem sido eficaz este órgão na fiscalização da pesca, resultando na quase extinção de oito das dez espécies de baleia submetidas à exploração comercial, uma das quais se captura no Brasil.

Sabemos que os produtos extraídos da baleia representam um décimo de cento de nossa receita de exportação, tendo equivalido a produção baleeira nacional, em 1978, a oito décimos por cento dos animais domésticos abatidos e a trinta e quatro centésimos por cento da produção de pescado, gerando apenas 350 a 400 empregos durante seis meses do ano.

Ademais, os produtos procedentes da baleia são substituíveis por óleos vegetais, gorduras animais e carne das espécies domésticas.

Quanto aos sirênios, há duas espécies no Brasil, uma fluvial outra marinha, afirmado a União Internacional para a Conservação da Natureza que ambas estão sob ameaça e em perigo de imediata extinção.

Apenas no litoral sul há ocorrências de pinípedes, acreditando-se, porém, que a colônia existente — com raros remanescentes — haja sido praticamente extermínada.

Incluem-se também as tartarugas aquáticas no Brasil, "em perigo de imediata extinção", com uma legislação precária que não evita a predação em várias regiões do País.

Assim, atendendo aos nossos compromissos internacionais, não convenientemente protegidos pela Lei n.º 5.197, de 1967, nem pelo Decreto-lei n.º 221, de 1967, esperamos que o Congresso Nacional aprove a presente proposição.

Sala das Sessões, 4 de março de 1982. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Valdon Varjão.

**O SR. VALDÃO VARJÃO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos regressando de uma viagem ao Estado de Israel.

Participamos, por bondade e deferência exclusiva do Presidente da Casa, Senador Jarbas Passarinho, que destacou com um convite o nosso modesto nome para integrante da Comitiva de Congressistas nacionais que foram convidados pela Embaixada daquele país. Ali estivemos e ficamos vivamente impressionados com o que pudemos observar, já que, mesmo sabendo da capacidade do povo judeu, não imaginávamos tantas realizações em setores que outros povos, até mesmo o nosso, estão engatinhando, apesar de disporem de potencialidades ilimitadas e que não estão ao alcance dos descendentes de David.

Mais uma vez ali comprova-se que quando uma nação se dispõe a realizar o seu destino com determinação bem intencionada, com obstinação decidida, pode transformar o deserto em terra produtiva e a hostilidade do meio em fator de fortalecimento do caráter de seu povo.

Sim Senhores, é o que constatamos na perseverança da gente israelita, que a partir de Abraão, erigiu aquela terra à condição de bem sagrado, a ponto de, dois mil anos depois da dispersão, voltar intacta em sua crença, fé e religião; em seus costumes, princípios e tradições, mesmo hostilizada, permanentemente, pela disposição bílica de uma vizinhança agressiva. Sem entrar no mérito das questões que dividem árabes e judeus, não se pode deixar de admirar, ao visitar Israel, o extraordinário esforço de construção de uma nação, numa pequena área, em meio a circunstâncias tão desfavoráveis. Longe das improvisações que se verificam no Brasil, em Israel as lavouras são verdadeiras indústrias, planificadas e executadas com uma técnica altamente científica. Tudo ali é calculado por computadores, o custo da irrigação, sementes, fertilizantes, transportes, trabalho etc. Só são cultivadas as plantas

que apresentam rendimentos, ali não se cultiva arroz porque consome muita água e a água lá é gênero de primeira necessidade (como se diz aqui, na gíria).

Ali vimos como organização comunitária dos *Kibutz* é capaz de buscar e encontrar soluções para dificuldades que pareciam intransponíveis, trazendo a água para irrigar o deserto de distâncias desafiadoras, distribuindo-a racionalmente, sem favoritismo político ou afilhamento partidário, de modo que todos tenham a sua cota na razão direta de suas necessidades, sem nunca mudar-se as regras do jogo social, a fim de não inspirar a desconfiança, que é a praga que avulta o homem e enfraquece as nações.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte, nobre Senador Valdon Varjão?

**O SR. VALDON VARJÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador, no instante em que V. Ex<sup>e</sup> faz, diante da Casa, um relato da visita empreendida por parlamentares brasileiros ao Estado de Israel, e tendo sido eu um dos integrantes da nossa delegação, sinto-me no dever de testemunhar, também, à Nação, a excelente impressão que ali recolhemos, sobretudo daquela magnífica experiência de comunidades rurais integradas que mostraram, não apenas a nós, como devem mostrar ao mundo, a extraordinária capacidade e o dinamismo do povo israelense. V. Ex<sup>e</sup> viu ali como se faz a utilização racional das escassas fontes d'água existentes naquele país. E essa impressão da utilização racional, correta, adequada foi recolhida não apenas por mim mas também pelos eminentes companheiros Paulo Brossard e Cunha Lima, que trouxeram informações com os técnicos que debateram coñoscó a tecnologia utilizada pelos israelenses. V. Ex<sup>e</sup> constatou, igualmente, que a sistemática de irrigação por eles empregada, desprezando os processos tradicionais de inundação easpersão para preferir o gotejamento, significando que eles desejam aproveitar, dentro de técnicas aprimoradas, a água existente em seu reduzido território. E os reflexos no aumento da produção, dos níveis de produtividade também aferimos na visita que fizemos ao Instituto de Colonização Agrícola daquele país. Poderia também, e creio que V. Ex<sup>e</sup> o fará no curso do seu pronunciamento, destacar outros aspectos muito favoráveis que sobressaíram nas observações feitas por ocasião da visita àquele país irmão.

**O SR. VALDON VARJÃO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> e com muita honra o acolho a este meu modesto pronunciamento. Tive a felicidade de ser companheiro de V. Ex<sup>e</sup> naquela visita tão magnífica, não só de V. Ex<sup>e</sup>, mas também dos Senadores Paulo Brossard e Cunha Lima e também de uma caravana de Deputados. Estou aqui neste instante fazendo um relato do que vi, senti e percebi para, com sinceridade, dele tirar dividendos para a vivência do nosso povo brasileiro.

Ali contemplamos um exemplo edificante da alta capacidade do povo de Israel, quando em suas universidades se dá prioridade ao ensino técnico, científico e de pesquisa, relegando a plano secundário a cultura bacharelada, que sempre se revelou incapaz de solver as grandes aflições dos povos.

Ali presenciamos a estabilidade política interna, que impõe respeito até à intransqüilidade externa, com as instituições democráticas perfeitamente voltadas para o bem-estar do povo. A defesa da liberdade nacional e da liberdade do cidadão são uma constante só, são aspectos de um mesmo estado de espírito que justifica, para os judeus sua desesperada tentativa de apegar-se até ao extremo, ao seu lar nacional, sem rasgos de demagogia, sem alardes de concessões de serviços que são de prestação obrigatória do governo e nunca um favor que os órgãos de publicidade alardeiam como mero de consecução de vantagens eleitoreiras.

A simplicidade das repartições públicas do governo judaico deixaramos até com uma sensação de conivência para com a suntuosidade, alardeamento de fausto ou modormias, à pompa e à ostentação do nosso sistema governamental, que se revela autêntico tripúdio sobre a miséria e a pobreza da grande maioria do povo brasileiro.

E Israel, Srs. Senadores, é um dos países mais ricos de dinheiro e banqueiros do mundo.

Em verdade, nós brasileiros deveríamos mandar a Israel algumas comissões heterogêneas de técnicos, que ali fossem com o propósito decidido de observar e aprender as técnicas modernas de irrigação do deserto, de aproveitamento de terras áridas, de integração comunitária, de atendimento previdenciário eficiente, em que o ser humano é como tal considerado e não apenas um instrumento utilizado pela camada dominante para perpetuar-se no poder.

Em 10 dias de visita ao longo da terra judaica, quanta coisa nos foi mostrada, que em relação ao nosso país nos causou profunda tristeza.

Apesar da sua permanente luta contra a vizinhança hostil, o judeu no Israel é um povo que vive em constante guerra, lutando pela paz, lutando por

"Shalon" como dizem eles, tornando-se necessário a construção em todas residências ou nas imediações de toda e qualquer atividade coletiva de abrigos antiaéreos. O Estado Sion reedifica e recstrutura sua civilização dentro de padrões altamente modernizados, conservando, porém, os seus valores morais e sua secular estrutura social, que se tem constituído na força vitalizadora de sua capacidade de realizar.

O programa assistencial do Estado judeu é eficiente e procura atender toda a massa humana que habita o seu território.

Cuidados especiais são dispensados aos mentalmente carentes, no sentido de recuperá-los e evitar que sejam expostos à execração pública.

Um inaudito esforço está sendo desenvolvido pelo Instituto WEIZMANN de Ciência, para descobrir a cura do câncer, mazela que hoje, ao lado das doenças cardíacas e dos acidentes automobilísticos, constitui a trilogia nefasta que mais dizima a humanidade, tendo nos afiançado que em cada 3 cancerosos eles curam 2.

Alguém já disse que a abertura de escolas ocasiona o fechamento de prisões e que a educação é o maior investimento que uma nação pode efetuar a favor de sua riqueza.

Entendendo quão valioso é esse critério, o governo de Israel coloca ao alcance de sua juventude uma rede eficiente e suficiente para atender a demanda escolar, de tal sorte que, atualmente, de cada três israelenses um é estudante nas modernas escolas públicas do país, constituindo a educação o terceiro maior investimento orçamentário do governo judeu.

A Universidade de Tel Aviv é um complexo educacional com cerca de vinte e cinco mil estudantes, em quarenta edifícios, ocupando uma área de cento e setenta hectares, com uma gama de cursos postos à disposição do estudante, com uma acentuada predominância dos cursos técnicos científicos e de pesquisas, na preocupação de assegurar o desenvolvimento da sociedade através de novas conquistas culturais.

Já dissemos que o solo do país é composto, em sua quase totalidade, de terrenos pedregosos e áridos.

Para compensar o rigor da natureza, o poder criativo da gente hebréia fez deslizar pelo deserto as águas do lago Tiberíades, em distâncias de até quatrocentos quilômetros, para que o solo se tornasse fértil e produtivo, constituindo-se ainda em lição e exemplo para países que padecem das mesmas carências.

O nosso Nordeste bem poderia espelhar nesta demonstração de capacidade, já que é cercado por caudalosos rios perenes, como o São Francisco e Tocantins.

A moderna criação do atual Estado de Israel foi a consumação de uma milenar luta pelo retorno à *Terra Prometida* de Abraão.

Para nós brasileiros, ver o Estado israelita desabrochar como força atuante da moderna sociedade mundial nos dá uma sensação vaidosa de participação, pois, quando de sua criação, foi um brasileiro, o Chanceler Osvaldo Aranha, nosso representante na ONU em maio de 1948, que teve atuação destacada na defesa das aspirações do povo hebreu, por entender que a pretensão israelita era tão-somente o reconhecimento de fato que a história e o direito lhe asseguravam.

*O Sr. José Lins — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?*

**O SR. VALDON VARJÃO — Pois não.**

*O Sr. José Lins — Nobre Senador Valdon Varjão, sinto-me satisfeito em ouvir V. Ex<sup>e</sup> fazer referências ao trabalho que viu em Israel. Conheço o trabalho de recuperação de terras naquela pequena Nação já de alguns anos, desde 1972-1973, quando visitei demoradamente os trabalhos de recuperação de solos e de irrigação de Israel; visitei também os trabalhos de transposição de água do Vale do Jordão para o deserto, e, sobretudo, acompanhei com muito cuidado o trabalho de utilização racional da água lá naquela região tórrida do sul de Israel. Os trabalhos, sobretudo, os de desenvolvimento de agricultura irrigada por gota, naquela época, talvez, o sistema mais econômico em água, e mais do que isso, tivemos no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas na missão de Israel, conosco trabalhando durante mais de dez anos e posso garantir a V. Ex<sup>e</sup> que a dedicação desses homens foi extraordinária e a contribuição que eles nos têm dado no Nordeste, transferindo *know-how*, acompanhando os progressos da irrigação da região, o sistema de colonização foi de grande proveito para nós. Congratulo-me com o discurso de V. Ex<sup>e</sup> e deveria, também, ter feito a visita a Israel. Infelizmente, não me foi possível, mas gostaria depois desses dez longos anos da minha última visita a Israel, lá voltar, para ver o progresso desses trabalhos que ali estão sendo realizados, recuperando terras desérticas, não só pela irrigação, mas até pelo reflorestamento, como certamente V. Ex<sup>e</sup> o terá assistido.*

**O SR. VALDON VARJÃO — Muito obrigado Senador José Lins, Líder do PDS.**

Nós aqui estamos, realmente, fazendo um depoimento do que vimos, do que sentimos e concitando a que, se possível, o nosso Governo venha a plagiar o sistema israelita no Nordeste, porque somos filhos daquela região e sabemos perfeitamente que tudo ali é solucionável, desde que haja boa vontade e recursos.

*O Sr. João Calmon — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?*

**O SR. VALDON VARJÃO — Para mim é um prazer muito grande receber o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.**

*O Sr. João Calmon — Nobre Senador Valdon Varjão, quando V. Ex<sup>e</sup> focalizou o esforço extraordinário que o Estado de Israel realiza na área da educação, lembrei-me de um contato que mantive naquele país com o Vice-Ministro da Educação. Naquela oportunidade indaguei de S. Ex<sup>e</sup> como o Estado de Israel enfrentara o problema de educar os milhares de árabes, os milhares de palestinos que lá viviam antes da implantação do Estado de Israel. O Vice-Ministro da Educação respondeu-me revelando um enorme constrangimento que lamentavelmente o Estado de Israel só puderam garantir aos árabes e aos palestinos que lá moravam, apenas 6 anos de escolaridade, a todos, a 100%. Porque aos israelenses é garantido um total de 12 anos de escolaridade obrigatória e gratuita, portanto, o milagre de Israel se assemelha ao milagre do Japão! é um milagre resultante da educação e V. Ex<sup>e</sup> focalizou com muita objetividade esse esforço gigantesco de Israel na área da educação em todos os setores desde a escola maternal e jardim de infância até a universidade e aos cursos de pós-graduação. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> pelo seu pronunciamento de hoje, que transmite ao Senado todas as observações que realizou por ocasião dessa visita ao Estado de Israel.*

**O SR. VALDON VARJÃO — Muito obrigado, nobre Senador João Calmon. Eu me honro com o aparte de V. Ex<sup>e</sup> e quando elaborávamos este pronunciamento lembrávamo-nos da constante preocupação de V. Ex<sup>e</sup> para com a educação no nosso País e V. Ex<sup>e</sup> — podemos assegurar aqui nesta Casa — tem um lugar destacado no setor educacional, porquanto a sua preocupação é de que no nosso País sejam introduzidos métodos que venham educar o povo brasileiro, porque um povo sem educação não tem condição de trabalho e muito menos de evolução.**

*Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>e</sup>.*

*Continuando, Srs. Senadores:*

E hoje, quando um brasileiro visita a terra de Canaã, a terra do leite e mel, e é distinguido, como nós fomos, com tanta amabilidade, carinho e hospitalidade, fica até sem entender por que ali, naquela região da Ásia, onde a inspiração divina fez surgir o Cristianismo e Alá fixou o Islamismo, ambas religiões pregando o amor e a fraternidade, foi transformada na encruzilhada da violência e da incompreensão.

Ali estão o local de nascimento do Senhor Jesus Cristo e de Maomé; o Santo Sepulcro, o Muro das Lamentações, as estradas por onde o Grande Rabi pregou a bondade, a paz e deixou a maior síntese de sabedoria do amávamos uns aos outros; onde encontramos a Igreja de Nazareth, a mais linda do Mundo e a Grande Mesquita de Omar no local do Templo de Salomão. Ali naquele berço milenar de civilizações exuberantes, tornou-se uma espécie de estopim do mundo, e a qualquer hora pode desencadear a sua destruição.

Nós que nunca fomos beato e nem muito ligado à religião, fomos possuídos de uma aura de respeito e contemplação ante aquele acervo de fé e museus, remanescentes vivos da passagem do Redentor Divino.

Por que então aqueles povos — judeus e árabes — não se irmanam no ideal de seus insignes pregadores, Cristo e Maomé e concluem que a paz, a concórdia e a fraternidade são os únicos e verdadeiros objetivos a serem buscados por todos?

Do governo israelense recebemos as maiores provas de distinção, e nesta oportunidade pedimos à Presidência desta casa que seja endereçado ao Sr. Menahem Savidor, Presidente do Parlamento, e ao Presidente do Estado de Israel M. Yitzhak Navon, ao governo de Israel, os agradecimentos da Comissão do Congresso Nacional que ali esteve, afirmado, confirmado e reafirmando os laços de profunda amizade que tão sensibilizadamente hoje nos ligam.

Queremos registrar também a presença dos brasileiros que encontramos em Israel, os quais contribuem com seu esforço, com seu trabalho e com sua participação para o fortalecimento da maravilhosa sociedade israelita, aqueles abnegados dos kibutz brorachail, liderados pelo professor Oscar Zimmermann.

*Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, por cessão do Senador Humberto Lucena.**

**O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO  
QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLI-  
CADO POSTERIORMENTE:**

**O Sr. Dirceu Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No Estado do Rio, há cerca de quatro anos, o DNER empreendeu a obra de retificação de um trecho da BR-101, entre Campos e Macaé, dois centros de grande expressão econômica e financeira daquele Estado, e até centros de produção de petróleo, onde a PETROBRÁS tem buscado os recursos com que tem aumentado a produção de petróleo neste País.

Pois bem, Sr. Presidente, são 40 km de retificação de um trecho por onde, quinzenalmente, passa de ônibus, que até hoje está inacabado. Quando chove, param os ônibus, os caminhões, os carros, todo o tráfego pesado para lá naquele trecho de quarenta quilômetros apenas.

O DNER, racionalmente, deveria fazer em trecho menor a retificação: primeiro, 10 km, depois mais 10, depois mais 10, até acabarem os 40 km de retificação.

Há quatro anos estamos com aquelas obras. Hoje à noite, vou viajar e às 3 horas da madrugada vou passar por esse trecho. Sr. Presidente, se estiver chovendo vou ficar agarrado, horas e horas, porque há quatro anos o DNER não acabou ainda a retificação da BR-101 entre Campos e Macaé.

Ainda mais, é um trecho importante, via de escoamento de todo o tráfego que vem do Norte pela BR-101, ou Rio-Bahia litorânea, que ali esbarra naquele estrangulamento, que foi o DNER que fez.

Sr. Presidente, nem os caminhões ou os ônibus ou os veículos têm o recurso da velha estrada asfaltada que está sendo retificada, porque tudo está coberto de terra nova, impossibilitando, com a chuva, o tráfego de todos os veículos que demandam aquela zona.

Assim, Sr. Presidente, o apelo que ora faço já foi feito aqui quatro ou cinco vezes ao longo destes quatro anos de mandato que tenho aqui no Senado. Repito-o hoje, e tenho certeza que vou repeti-lo mais quatro ou cinco vezes antes do fim do meu mandato, para que o DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que está fazendo asfaltamento em tantas estradas do País, consiga terminar os 40 quilômetros que hoje estão reduzidos a 30, ou 20 ou 15 quilômetros de retificação, que ainda não foram asfaltados, que constituem uma barreira ao tráfego de todos os caminhões e veículos que vêm do Norte pela BR-101, no trecho Campos a Macaé.

Quem viaja por ali ouve as reclamações dos caminhoneiros, dos motoristas de ônibus, dos motoristas de carros, enfim, de todos veículos. Ouve-se esta cantilena há 4 anos, Sr. Presidente. Esse cantochnão de queixas e amarguras só não chegou aos ouvidos do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Acho Sr. Presidente, que o DNER poderia deixar de asfaltar estradas, que podiam ser adiadas um ou dois meses e poderia terminar os 40 quilômetros da BR-101. Não são 400, são 40 quilômetros, quatro vezes a distância daqui ao Aeroporto Internacional de Brasília.

Assim, Sr. Presidente, é a reclamação que faço, esperando que o DNER ouça, pela undécima vez, as nossas reclamações e possa ativar aquele trecho pelo qual vou passar, amanhã, às 3 horas da madrugada num ônibus que sairá do Rio de Janeiro à meia-noite e vai-me deixar em Cachoeiro do Itapemirim às 7 horas da manhã. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O Sr. Senador Dirceu Cardoso encaminhou à Mesa requerimento de informações sobre empréstimo em tramitação no Senado Federal. A proposição será encaminhada ao despacho do Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apresentação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 20 e 23, de 1981.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Cunha Lima — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — José Fragelli — Saldanha Derzi — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

A matéria constou da Ordem do dia da sessão ordinária anterior, tendo a discussão encerrada e a votação adiada por falta de "quorum".

Em votação o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como ontem, como hoje e como amanhã, embora os registros liberais do Senado assinalem a presença — como ontem — de 52 Srs. Senadores e, como hoje, de 41 Srs. Senadores — tudo faz crer que não teremos número para a votação.

Ontem, estavam presentes na Casa 52 Srs. Senadores e não houve número para a votação de um projeto de autoria do ilustre Senador Mauro Benevides. Hoje, é um projeto originário de Mensagem do Senhor Presidente da República, que deve ter interesse em que a Casa o aprove, mas, com 41 Srs. Senadores que passaram pela porta, e que serão 41 Srs. Senadores que comparecerão, no fim do mês, para receber os respectivos jetons de comparecimento, quero crer não tenhamos aqui, na hora de votação, os trinta e quatro Srs. Senadores que o Regimento exige.

Sr. Presidente, de origem do Senhor Presidente da República, temos um projeto que estabelece normas gerais de Direito Tributário. Já disse aqui, muitas vezes, e não será a última, isto é uma República tributária. Cuida de arrecadar impostos. A gula, a *aurea e sacra famae* do Governo é arrecadar e arrancar tributos do povo.

Não sei se podemos afirmar, mas creio que este é um dos países de maior carga tributária do mundo. E aqui se está regulando novamente taxações e impostos, através de Mensagem do Senhor Presidente da República. Nós, que vivemos no interior, vemos o sacrifício dos pequenos comerciantes, dos pequenos industriais, empresários de empresas pequenas, diminutas, para atender o pagamento de contribuições de seus operários, do ICM e outras contribuições. É uma luta tremenda! O pequeno proprietário, em nosso País, tem apenas, por mês, de cinco a dez dias de tranquilidade. O resto, Sr. Presidente, vive ele sob o suplício da ansiedade e da angústia, a fim de arranjar recursos para, no fim do mês, atender às exigências do fisco federal.

A Mensagem do Senhor Presidente diz o seguinte:

"Quando for atribuída a condição de responsável ao industrial, ao comerciante atacadista ou ao produtor, relativamente ao imposto devido pelo comerciante varejista, a base do cálculo do imposto será..."

Sr. Presidente, alta autoridade financeira do País, que eu não posso dizer quem, declarou-me, há poucos dias, numa conversa de avião, que não sabe como arranjar recursos para tantas obras adiáveis nesta República. Poderia o Governo atacar obras que precisam de seu término rápido, deixando outras para um prazo mais longo, para uma oportunidade melhor. Mas ataca dezenas de grandes obras, que países da Europa fazem uma ou duas por ano. E nós estamos fazendo várias.

Li, hoje, o Plano 2.000, da ELETROBRÁS: entre as hidrelétricas em construção, Itaipu, de que nós nos orgulhamos, com sua barragem de concreto, que vai assegurar a maior contenção de água, talvez, do mundo, já foram gastos cimento, concreto e pedra equivalentes a cento e sessenta e sete Maracanãs; gastaram-se dez milhões de metros cúbicos de concreto e vai se gastar, até 1983, até o final das obras, doze milhões de metros cúbicos de concreto, equivalentes a duzentos Maracanãs. Isto tudo, Sr. Presidente, é uma obra que o Brasil está fazendo sem necessidade, encobre uma grande vaidade nacional, a de construir, de realizar a maior hidrelétrica do mundo. O Paraguai apenas entrou com a água do rio Paraná, o resto é contribuição nossa. E o Paraguai é nosso amigo, reconhecemos o valor dessa amizade, a significação dessa ami-

zade, mas estamos gastando ali um volume de dinheiro que, Sr. Presidente, somando-se, meses e meses de contabilização, não se chega à soma global do custo de Itaipu. Não contente com tudo isto, estamos tocando Tucuruí, a maior hidrelétrica isolada do Brasil, para fornecer energia às fábricas que reduzirão o minério de alumínio, ao alumínio que nós vamos exportar para o Japão. Quer dizer, é uma hidrelétrica que nós estamos construindo para os interesses maiores do Japão.

Estamos tocando o Programa Nuclear, estamos tocando a Ferrovia do Aço, estamos tocando, Sr. Presidente, o programa da SIDERBRÁS, grandes siderúrgicas com que estamos aumentando a produção, isto quando o mundo está em recessão de produção de aço. Estimava-se que, em 1980, o mundo siderúrgico atingiria o primério bilhão de toneladas de aço. Estamos longe, Sr. Presidente, todas as siderúrgicas estão ociosas, todas têm uma perda de produção violenta, todas caíram em sua produção. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, vou concluir.

Assim, estamos vendendo, na Mensagem do Senhor Presidente da República, mais um cuidado para arrecadar impostos. Nós estamos numa República tributária, não sei mais onde nós chegaremos para pagar impostos, não sei.

Sr. Presidente, o preço da carta postal subiu. Lê-se que a ECT está dando lucro; temos que o preço do barril do petróleo está caindo, já caiu oito dólares por barril; a nossa gasolina sobe, não sei que mecânica é essa, que dinâmica é essa; a nossa gasolina sobe, o petróleo cai em todo o mundo. Nos Estados Unidos caiu o preço do petróleo, neste último ano, e caiu cerca de 7 cruzeiros por litro a gasolina; aqui, subiu, outro dia, de 85 para 104 cruzeiros, subiu vinte e poucos cruzeiros.

Sr. Presidente, quero registrar a minha inconformidade, em nome do povo sofredor, com a regulamentação da nova arrecadação de impostos, porque, dizendo claro, estamos numa República socialista com o nome de República Federativa do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Hugo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, para encaminhar a votação.

O SR. HUGO RAMOS (Para encaminhar a votação) — Preliminarmente, Sr. Presidente, eu rogaría a permissão de V. Ex<sup>a</sup> para que, com tanta benevolência, permitisse-me ler este documento que passarei às mãos de V. Ex<sup>a</sup>:

Brasília, em 4 de março de 1982

Senhor Presidente:

Cumpro o dever de comunicar a Vossa Excelência, nesta data, assinei as fichas de filiação do Partido Trabalhista Brasileiro, desligando-me, pois, do Partido Democrático Social. Tal deliberação resulta do disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 42/82. Sendo o único representante daquele partido no Senado Federal, declaro-me, obviamente, investido nas responsabilidades de sua liderança, que peço anotar, para os efeitos regimentais.

Cordialmente,

Hugo Ramos

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Continua em votação o projeto.

O Sr. Gabriel Hermes — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto nº 114, da Câmara dos Deputados, parece que não foi devidamente atentado e lido pelos Srs. Senadores. Não se trata, absolutamente, da criação — e nisso pediria a atenção do nobre Senador Dirceu Cardoso, que tão atento está sempre para todos os projetos que correm nesta Casa.

Este projeto, Srs. Senadores, é um projeto de mera desburocratização. Não tem nenhuma motivação no sentido de aumentar impostos ou criar impostos novos. Ele objetiva simplesmente facilitar a arrecadação de impostos, principalmente para beneficiar as pequenas e médias empresas, os pequenos e médios comerciantes. É só ler a exposição de motivos encaminhada pelos dois Ministros responsáveis da área, Ernane Galvães e Antônio Delfim Netto; basta ler o item 7, que diz:

7. Outra medida de efeito desburocratizante na área do ICM é a adoção a nível nacional do sistema de arrecadação através .....”.

E, finalmente, é um projeto que busca facilitar uma tarefa. Não importa em aumento de impostos, criação de impostos. Importa, sim, em facilitar a todos aqueles que, individualmente, firmas comerciais ou industriais, são obrigados a pagar impostos, a pagá-los com maior facilidade. É um projeto, portanto, desburocratizante.

Eu chamava, então, a atenção, sobretudo das lideranças da Casa, porque este projeto é desses que devem ser imediatamente aprovados senão vão prejudicar a coletividade, prejudicar o povo, se não aprovarmos como está. Estamos criando, pelo processo atual, um mecanismo complicado, e com este projeto estaremos simplificando, desburocratizando, não criando nenhum imposto.

Era para isso que queria chamar a atenção, rapidamente, dos Srs. Senadores, que talvez não atentaram para o projeto, em face da sua extensão, e que, em face da exposição, há pouco, do Senador Dirceu Cardoso, ficaram com a impressão, talvez, de que se vai criar novos impostos, criar novas arrecadações. Nada disso. Vai-se é evitar e desburocratizar.

Era este ponto, Sr. Presidente, que queria esclarecer e gostaria de ter a atenção dos Srs. Senadores para o problema. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Continua em votação o projeto.

O Sr. José Fragelli — Peço a palavra, Sr. Presidente para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Infelizmente, não vejo esse projeto de lei com a mesma simplicidade, com a mesma normalidade e com as facilidades que, com os conhecimentos que são peculiares ao eminentíssimo Senador Gabriel Hermes, acaba de ser apresentado ao Senado.

Acho, Sr. Presidente, que esse projeto de lei, ao contrário de simplificar, ele vem tornar mais difícil, em determinadas circunstâncias, o pagamento dos tributos pelo contribuinte responsável.

E mais ainda, Sr. Presidente, esse projeto de lei adota medidas que visam, não aquilo propriamente que foi aqui apresentado como a razão de ser dessa proposição, mas, sim, como bem disse o nobre Senador Dirceu Cardoso, com esse apetite insaciável de fiscalidade do Governo, porque o que ele visa aqui, também, é receber adiantadamente, por meses, e às vezes sobre mercadorias que serão vendidas em seis meses, em um ano, adiantadamente, os tributos.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É uma carga muito grande sobre as finanças, sobretudo de empresas, de comerciantes e de todos aqueles que passam a ser os substitutos legais responsáveis pelo pagamento do imposto.

Senão, vejamos, Sr. Presidente; diz aqui:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 2º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os seguintes parágrafos:

“Art. 2º .....

§ 9º Quando for atribuída a condição de responsável ao industrial, ao comerciante atacadista ou ao produtor, relativamente ao imposto devido pelo comerciante varejista, a base de cálculo do imposto será:

a) o valor da operação promovida pelo responsável, acrescido da margem estimada de lucro do comerciante varejista obtida mediante aplicação de percentual fixado em lei sobre aquele valor;

Vejam, Srs. Senadores, é preciso mesmo que os nobres Senadores atentem para os dispositivos desse projeto de lei, como bem salientou o ilustrado Senador Gabriel Hermes:

O que quer dizer, Sr. Presidente, é simplesmente isto: que o industrial, que o comerciante atacadista e o produtor, inclusive o produtor rural, ele vai pagar adiantadamente o imposto daquele lucro estimado que vai ter o comerciante varejista quando vender essa mercadoria. Isso, Sr. Presidente, é uma imposição inadmissível, é ônus que nós não podemos aceitar, contra, sobretudo, o produtor, seja ele industrial, seja ele ruralista, seja ele quem for o responsável e aquele que tem o ônus de produzir — ele paga adiantadamente. É o fisco na sua voracidade de comer tributos, Sr. Presidente, não é simplesmente desburocratizar.

Eu, sinceramente, fico admirado que um homem dos conhecimentos, da prática, da cultura, que tanto admira, do Senador Gabriel Hermes, veja nesse dispositivo simplesmente a intenção de desburocratizar a arrecadação dos impostos. Ao contrário, tem a intenção direta de onerar grandemente, e sobre tudo os produtores, e eu diria de uma maneira especial os produtores rurais, que vão ter que pagar o imposto do lucro estimado de 1, de 2, de quantos re-

vendedores aparecerem no comércio, nas transações de uma determinada mercadoria. Este é um projeto inadmissível, que não pode e não deve passar no Senado, e que deve ser apreciado apartidariamente.

Eu, Sr. Presidente, não prestei atenção quando esse projeto passou na Comissão de Finanças, se não eu teria pedido vistas para fazer um estudo — que pretendo fazer mais aprofundado — justamente para combater, com dados e com elementos, o absurdo dessa proposição, que virá sacrificar todo aquele que estiver na obrigação de adiantar, por meses e talvez por anos, o imposto devido ao fisco.

b) o valor da operação promovida, pelo responsável, acrescido da margem de lucro atribuída ao revendedor, no caso de mercadorias com preço de venda, máximo ou único, marcado pelo fabricante ou fixado pela autoridade competente.

Pergunto aos nobres Senadores que possam defender essa proposição: qual é a dificuldade na arrecadação do imposto ao revendedor daquela mercadoria que vai com preço de venda fixado? Qual é a dificuldade? Nenhuma! Nenhuma, Sr. Presidente! A mercadoria já tem o preço máximo e o preço mínimo, o fisco chega e cobra sobre aquela diferença o que é devido do ICM. Não há dificuldade nenhuma! Não há burocacia nenhuma! O que há é a voracidade fiscal do Governo. É este adiantamento de imposto que ele quer daqueles que passam a ser os substitutos legais, responsáveis, pelo pagamento do tributo. Apenas, isso, Sr. Presidente. E se mascara um projeto como esse, com a alegação de que tão-somente se visa desburocratizar o sistema de arrecadação de impostos.

Sr. Presidente, não fiz a leitura, penitencio-me do meu procedimento, na Comissão de Finanças. Faltei àquela vigilância que o Senador tem que ter sempre que pertence a uma comissão. Passou na Comissão de Justiça, eu não estava, eu não me encontrava também na Comissão de Economia, mas eu estava na Comissão de Finanças e não prestei a atenção devida, ou talvez eu não estivesse, e como sempre acontece, assino, mesmo aqueles pareceres que foram lidos na minha ausência — talvez houvesse acontecido isso. Mas, não quero me desculpar, ao contrário, quero me culpar pelo fato de haver assinado o parecer favorável a essa proposição na Comissão de Finanças. Vou mostrar, Sr. Presidente, como, ao contrário de desburocratizar, ao contrário de simplificar, ao contrário de facilitar para o contribuinte o pagamento do tributo, essa proposição vem trazer dificuldades e responsabilidades maiores, possivelmente geradoras de prejuízos, ao contribuinte.

Aqui está, Sr. Presidente:

§ 7º A lei estadual poderá estabelecer que o montante devido pelo contribuinte, em determinado período, seja calculado com base em valor fixado por estimativa, garantida, ao final do período, a complementação ou a restituição em moeda ou sob a forma de utilização como crédito fiscal, em relação, respectivamente, às quantias pagas com insuficiência ou em excesso."

Art. 3º Ficam acrescentados ao art. 6º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os seguintes parágrafos:

Aqui está, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o aumento da burocratização, aqui está o aumento do trabalho do fisco e do trabalho contábil da empresa, do comerciante, do varejista, seja do contribuinte responsável que for, porque, Sr. Presidente, terá que se apurar se aquele pagamento, por estimativa, foi a mais ou a menos, se foi a maior ou a menor e sabemos o quanto de trabalho, de burocacia irá por todo este País nesse cálculo do mais e do menos no pagamento do imposto por estimativa. Então isso vem simplificar? Não é possível fazer uma afirmação dessas. Não vem simplificar de maneira nenhuma.

E atribuir, Srs. Senadores, dar essa atribuição, hoje, aos Estados, é chover no molhado. E aqui mesmo se diz nessa exposição, "que pelo Código Tributário, os Estados teriam essa competência para cobrar o imposto por estimativa" (o Sr. Presidente faz soar a campainha.)

E permitam-me dizer que, quando governador, eu fiz isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...para simplificar, para não criar aquelas questões que muitas vezes perturbam as relações da autoridade do fisco, sobretudo com os comerciantes, eu determinei a cobrança do imposto por estimativa, durante um determinado período. Fazia-se a avaliação do movimento econômico da firma, da empresa e, naquele período, cobrava-se por estimativa o ICM. Depois de um tempo voltava o fisco, voltavam os agentes fiscais, faziam uma reavaliação e novamente era cobrado o ICM sobre aquela base estabelecida por estimativa. E isso, sim, Sr. Presidente, pode evitar a burocratização, pode evitar inconvenientes, pode evitar abusos, pode evitar esse

conflito quase que permanente entre o fisco e o contribuinte. Mas dessa maneira que aqui está, não!

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Porque, saber se a mercadoria foi vendida por mais ou se foi vendida por menos, e restituir o imposto ou cobrar aquilo que foi a mais...

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...Isto é burocratizar, isso é complicar toda a sistemática de arrecadação do imposto.

Sr. Presidente, por hoje vou ficar aqui. Queria apresentar as minhas razões, inclusive a verificação de votos que vou pedir se essa matéria for colocada em votação, justamente para poder estudar melhor e combatê-la, porque acho que esse é um projeto de lei nefasto aos interesses de todos os produtores, de todos os comerciantes e de todos que são responsáveis pelo ICM. É um projeto ditado pela ganância do fisco e não pelo desejo de vir ao encontro do direito e das prerrogativas que devem se dar a todos aqueles que trabalham pelo País, seja ele o operário, o empresário, o intermediário, ou o produtor rural. O que se quer, cada vez mais, é oprimir e não desoprimir o novo brasileiro. (Muito bem!)

O Sr. Bernardino Viana — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, para encaminhar a votação.

**O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em votação o projeto.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que o projeto será submetido ao Plenário pelo processo nominal, uma vez que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, de acordo com o disposto no inciso II, alínea a do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno.

A votação far-se-á pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

**Procede-se à votação**

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Bernardino Viana  
Gabriel Hermes  
João Lúcio

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Agenor Maria  
Alberto Silva  
Evelásio Vieira  
Humberto Lucena  
José Fragelli  
Mauro Benevides  
Moacyr Dalla

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Votaram "Sim" 3 Srs. Senadores; "Não" 7.

Não houve *quorum* para deliberação.

A Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas a fim de convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a Presidência se dispensa de renovar a votação, ficando adiada a votação da matéria para a próxima sessão ordinária.

Em razão disso, não serão submetidos à deliberação do Plenário os demais itens da pauta, uma vez que as matérias neles contidas dependem de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981 das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981; das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alímentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexames da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria por cessão do nobre Senador José Fragelli. (Pausa.) S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.) S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inscrito estávamos para abordar o assunto do projeto que deu entrada anteontem na Casa, que dispõe sobre a retirada de apreciação do Senado de empréstimos com que Estados e municípios buscam as arcas do poder federal para fazer face, às vezes, a desatinos e a uma parte pequena da administração pública.

Mas, Sr. Presidente, em vista do adiantado da hora, da presença de poucos Senadores em plenário, e como da próxima semana em diante, na Comissão de Justiça, a qual voltaremos por indicação do nosso Líder, estaremos mais habilitados a discutir esse monstrengue que foi apresentado à consideração do Senado, retirando atribuições nossas, retirando competência do Senado, como se isso nos engrandecesse ou nos enaltecesse. Esse assunto de suma importância nós deixaremos para outras oportunidades, porque da próxima semana em diante ocuparemos a tribuna, quase que diariamente se nos permitir o Regimento, ou as oportunidades permitirem para tratar do mesmo.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Dirceu Cardoso essa iniciativa é de deixar a todos nós, Senadores de todos os partidos, perplexos, porque os nossos poderes foram reduzidos em muito a partir de 64. Tem sido uma luta permanente a recuperação das prerrogativas do Congresso Nacional. Como é que um Senador toma uma iniciativa dessa natureza, buscando reduzir mais o nosso poder? Se outros Senadores seguirem o exemplo do autor dessa proposta, nós passaremos apenas a ter que comparecer aqui, ao final do mês, para receber a nossa remuneração.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Exatamente. V. Ex<sup>a</sup> foi, na singeleza do seu argumento específico, apontando a causa, a consequência desse ato de desatino.

Sr. Presidente, o Senado se declara o maior supérfluo da República. Somos o maior supérfluo, não é o uísque, não é o cigarro, não é o caviar, nada disso. O maior supérfluo é o Senado Federal, porque não temos mais nada para fazer, tirando do Senado, subtraindo do Senado a competência para apreciar esses empréstimos.

Sr. Presidente, quando se lê sobre a Revolução Francesa, a célebre Sessão de Quatro de Agosto, da Abolição dos Privilégios, há quase 200 anos, e quando hoje vemos a apresentação de um projeto desse jaez, é como diz o nobre Senador Evelásio Vieira, tivemos uma aura de perplexidade, Sr. Presidente, mas vamos deixar isso para a semana que vem, com a Casa já com toda sua lotação para ouvir coisas que precisa ouvir do Senador autor desse monstrengue, em cujas entrâncias cerebrais, Sr. Presidente, foi gerada essa criatura que é esse projeto ora apresentado a nossa consideração.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite um aparte, Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Felizmente esta matéria não terá o êxito que espera o seu autor, porque em várias oportunidades o Presidente da Casa, o honrado Senador Jarbas Passarinho, sempre se manifestou contrariamente a qualquer iniciativa dessa natureza. É preciso que fique este registro, a propósito do fato.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo. Vamos aguardar, então, o desenrolar dos acontecimentos.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Dirceu Cardoso, quero, antecipando-me ao grande debate que V. Ex<sup>a</sup> suscitará na próxima semana em torno desta matéria, transmitir a solidariedade, que não deve ser apenas a V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, porque...

O Sr. Mauro Benevides — ... mas à Casa...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Exatamente.

O Sr. Mauro Benevides — ...que se deve posicionar, corajosamente, contra esta matéria, mantendo uma prerrogativa que lhe foi deferida pelos textos legais do País.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Exato.

O Sr. Mauro Benevides — Quem ouviu, no dia 1º, o pronunciamento do Presidente do Senado Federal, o nobre Senador Jarbas Passarinho, chega à constatação de que esta iniciativa não se ajusta à linha de pensamento externada pelo Presidente do Congresso Nacional. Consequentemente, acredito que será ele próprio, o dirigente máximo do Senado Federal e do Congresso Nacional, que também adotará idêntico comportamento, repudiando esta proposição que esvazia, sem dúvida, as prerrogativas do Senado da República.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço os apartes que foram dados ao meu discurso. Aguardemos, então, o desenrolar dos acontecimentos, certos de que, como na famosa sessão do dia 4 de agosto, de abolição dos privilégios durante a Revolução Francesa, nós vamos assistir, na Revolução Brasileira de 1964, à abolição de um direito e de uma prerrogativa do Senado, em virtude de proposição apresentada por um Senador.

Sr. Presidente, passo a discorrer sobre outro assunto.

Na próxima segunda-feira, teremos oportunidade de conhecer o parecer do Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Segundo disse aqui o nobre Senador Milton Cabral, ontem, o parecer consta de nove volumes — não sei de que altura — com vasta e robusta argumentação em torno de uma das matérias que mais suscitaram debates no Senado. Essas matérias trouxeram ao Senado autoridades máximas da energia nuclear, no Brasil. Ouvimos a autoridade máxima sobre a fase de enriquecimento do combustível nuclear, que é o Prof. Becker, da Alemanha, criador do sistema que o Brasil vai aplicar no seu programa nuclear.

Declarei, ontem, que recebi um relatório do Tribunal de Contas da União, o qual foi suscitado por mim, com iniciativa através da Mesa, e que contém dados que arrepiamond. Não vamos nos estender sobre este assunto. Foi contratada a implantação de 700 estacas em Angra 2 — para se ver como estão as condições da construção de Angra 2 — e até há poucos dias já foram implantadas 1.591 estacas. Ainda assim, não se chegou ao fim. Foram contratadas 700; foram implantadas 1.591; e não se chegou ao fim. E não se chegará, nos próximos meses, ao fim da implantação do estaqueamento de Angra 2. É para se ver onde o Brasil está enfiando o seu dinheiro, onde o Brasil está gastando o seu rico dinheiro, onde o pobre Brasil está enfiando o seu rico dinheiro.

Em Angra 2, Sr. Presidente, planejada para 700 estacas, em cima das quais se colocaria uma laje de encabeçamento sobre a qual iria ser construída a usina, já se fincaram 1.591 — o dobro e mais alguma coisa — e não se chegou ao fim. Isto por causa da podridão do terreno, da falsidade do terreno esculhido para ali ser construído um aparelhamento de relojoaria de uma sensibilidade absoluta e de um perigo eminentíssimo, que é a usina nuclear, assentada sobre estacas de comprimento médio de 40 metros!

Sr. Presidente, aguardemos para segunda-feira a apresentação do relatório do ilustre Relator Milton Cabral, a fim de começarmos a apreciar o parecer que vai nos trazer luzes a respeito dos diversos ângulos obscuros da política nuclear brasileira.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O Sr. Bernardino Viana — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, porque fui citado, como autor do anteprojeto a que se referiu...

O Sr. Dirceu Cardoso — Não houve referência pessoal a ninguém.

O Sr. Bernardino Viana — Então, eu quero falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex<sup>a</sup> pode falar como Líder.

O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, eu pediria que V. Ex<sup>a</sup> oferecesse a oportunidade ao nobre Senador Evelásio Vieira apenas para fazer uma comunicação inadiável à Mesa, porque a comunicação que S. Ex<sup>a</sup> fará antecede a uma outra que também encaminharei, neste instante, a V. Ex<sup>a</sup>, relacionada com a Liderança da nossa Bancada no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, para fazer a seguinte comunicação:

Exmº Sr.  
Senador Jarbas Passarinho  
DD. Presidente do Senado Federal  
NESTA:

Senhor Presidente:

Para os devidos efeitos, comunicamos a Vossa Excelência que, em face da incorporação do Partido Popular — PP — ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB — integramos, a partir desta data, a Bancada do PMDB.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1982. — Tancredo Neves — Evelásio Vieira — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Valdon Varjão — Alberto Silva — Saldanha Derzi.

Era a comunicação que desejávamos fazer à Casa e encaminharemos o requerimento a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, para fazer a seguinte comunicação:

Nos termos do art. 64, § 1º, do Regimento Interno, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, em reunião realizada nesta data, deliberou indicar o Senhor Senador Humberto Lucena para Líder do Partido.

Na manhã de hoje, sob a Presidência do Líder Marcos Freire, estiveram reunidas as bancadas do PMDB e do extinto Partido Popular e, nessa ocasião, pelo consenso, pela manifestação unânime, portanto, dos presentes, foi escolhido o nobre representante da Paraíba, Senador Humberto Lucena, para a Liderança do PMDB.

À Mesa será encaminhada a comunicação formalizada, subscrita pela maioria dos integrantes do PMDB e do PP. Se não o faço na totalidade, é porque alguns Senadores tiveram necessidade de viajar, às 12 horas, mas apoião suas assinaturas junto à Mesa oportunamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Seguidas vezes tenho-me ocupado, na tribuna desta Casa, da autonomia política das Capitais brasileiras, defendendo, através de Proposta de Emenda Constitucional, o restabelecimento da eleição direta para os seus respectivos Prefeitos e Vice-Prefeitos.

Duas tentativas de reformulação do artigo 15 da Lei Maior em vigor foram invalidadas pelo comportamento da Maioria, que se recusou a oferecer quorum para a apreciação da importante matéria pelo Congresso Nacional.

Frustrava-se, assim, uma aspiração legítima de quase 15 milhões de votantes, aos quais se impôs a sistemática da nomeação do prefeito, numa afronta aos brios democráticos de um eleitorado que é, com justa razão, considerado como detentor do mais aprimorado nível de politização.

Todas estas considerações, Sr. Presidente, agora reenfatizadas diante do nosso Plenário, tornam-se oportunas diante da escolha do Sr. Salim Curiai para dirigir os destinos da cidade de São Paulo, em substituição ao Sr. Reinaldo de Barros, que ascendeu ao posto pela simples vontade do Governador do Estado.

Em qualquer outro município do interior do País — com exceção também dos incluídos na área de segurança nacional e das estâncias hidrominerais — a alteração se processaria com observância da linha sucessória prevista em lei, ou seja, a tranquila posse do Vice-Prefeito para cumprir o restante do mandato na vacância ocorrida.

E é exatamente no município de maior densidade eleitoral — são 5 milhões os seus eleitores — que se torna mais evidente a iniquidade de um dispositivo esdrúxulo, cuja supressão na Lei Maior do País se torna imperiosa, inadiável mesmo.

Em plena fase de abertura política, quando foi restabelecida a eleição direta para o Governo dos Estados, é inadmissível que perdure aquela norma discriminatória e absurda, contra a qual se insurgem todas as nossas correntes de pensamento.

Ao iniciar-se a presente legislatura, a Assembléia paulista assumiu um posicionamento histórico, ao aguardar — antes de oferecer o seu referendum à indicação do atual Prefeito — a deliberação do Congresso em torno de uma Emenda que então tramitava visando a restituir ao eleitorado das Capitais a prerrogativa de escolher, por voto direto e secreto, o seu Prefeito e Vice-Prefeito.

Foram dois meses de expectativa geral, quando Casas Legislativas e entidades comunitárias expressaram o seu apoio à minha iniciativa, instando Senadores e Deputados a que a apoiassem para permitir o término da vigência de um processo que se não ajusta ao estágio de normalização democrática em que ingressou o País.

O novo edil paulistano, que se proclama integrante “de um time, escalado pelo seu capitão,” certamente melhor se situaria se pudesse entrar num campo democrático, para uma competição em que o juiz fosse o próprio povo.

A sucessão municipal, na cidade de São Paulo, leva-nos a esse quadro constrangedor, quando um eleitorado de elite vê-se impedido, em consequência de um inciso autoritário e despropositado, de participar de uma escolha da maior importância para os seus destinos político-administrativos.

Detendo-se ao exame da indicação do novo Prefeito, acentua, em um de seus editoriais de 3ª página, na edição de anteontem, *O Estado de S. Paulo*.

“Não estamos a fazer nenhum julgamento da capacidade administrativa do Sr. Antonio Salim Curiati, nem afirmamos que o Deputado não tenha condições ou aptidão para ser Prefeito.

“O que procuramos enfatizar, mais uma vez, é a inautenticidade do processo de escolha em si. Esta cidade, com os problemas colossais de uma autêntica megalópole, estaria a exigir, para o seu governo, um critério de investidura maior, em termos de ‘grande política’ e não uma nomeação personalista, tribal, de corriola.”

Por sua vez, a *Folha de S. Paulo*, ao apreciar o momento assunto, assim se pronuncia em lúcido editorial, na última terça-feira.

#### “PREFEITO NOVO

Hoje pela manhã, a cidade de São Paulo deverá, enfim, conhecer o nome de seu novo prefeito, a ser indicado em substituição ao Sr. Reinaldo Barros que está prestes a se afastar do cargo para concorrer à governança. Formalmente, o nome que o governador Paulo Maluf estará propondo terá de ser submetido à aprovação da Assembléia paulista, que reinicia suas sessões hoje. Na prática, sabe-se que a indicação do Palácio dos Bandeirantes equivale à nomeação, já que o governo dispõe de um tranquilo controle sobre a maioria naquela Casa legislativa.

Parece inconcebível, mas são os fatos. Os milhões de paulistanos acordam um belo dia e tomam conhecimento de que, por obra de decisão de um só homem, serão governados por fulano ou sicrano. Sabe-se, além disso, quais os critérios que nortearão a escolha. O novo prefeito, independentemente de suas qualidades políticas e administrativas (ou da falta delas), deverá ser alguém firmemente empenhado em transformar a Prefeitura da maior cidade do País em escritório eleitoral do partido do governo durante a campanha já em curso, com vistas ao pleito de novembro.”

Foi a esta lamentável situação que o autoritarismo saneador de 1964, inicialmente armado das melhores intenções, nos conduziu. O caráter aberrante de mais esta nomeação, que suprime o direito de cidades como São Paulo de se autogovernarem, chama a atenção, novamente, para a urgência do restabelecimento das eleições diretas para todos os níveis, a começar pelos prefeitos das capitais e dos municípios considerados de interesse da segurança nacional.

Vê-se, desta forma, Sr. Presidente, que se generaliza a justa reação dos mais conceituados órgãos da imprensa brasileira contra a cabulosa fórmula dos prefeitos nomeados, numa sintonia admirável com a indignação dos milhões de eleitores que se acham privados do exercício de uma prerrogativa, conspurcada inexplicavelmente pela nossa Constituição.

Nos próximos dias, o Congresso será chamado novamente a se pronunciar sobre Proposta de Emenda de minha autoria, modificando a alínea a, § 1º, ao art. 15 da atual Carta.

E não creio que venha a desperdiçar essa nova oportunidade que lhe será oferecida de expungir do texto vigorante, o malsinado dispositivo, incompatível com o anseio de participação democrática que domina todas as camadas de nossa população. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando apresentei, nesta Casa, projeto de lei disciplinando a pesca da baleia em águas territoriais brasileiras, recebi o apoio de vários setores da opinião pública, interessados na conservação da fauna, destacando-se a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, atualmente presidida pelo Sr. Ibsen de Guzmão Câmara.

Sugere-me, agora, aquele dirigente da FBCN, que substitua “baleia” por “cetáceo”, que é o termo científico, e “mar territorial” por “águas jurisdicionais”, dado que, diante de recentes acordos internacionais, patrocinados pela ONU, a tendência do nosso mar territorial é configurar-se em doze milhas, criando-se a figura do “mar patrimonial”, ou zona econômica exclusiva, aplicável às cento e oitenta e oito milhas restantes.

Hoje, entretanto, sabemos que não apenas os cetáceos estão ameaçados de extinção, pela pesca predatória, mas também os pinípedes, os peixes-boi e até mesmo as tartarugas aquáticas, constituindo sua preservação constante preocupação das entidades conservacionistas em todo o mundo, em vista da extrema vulnerabilidade dessas espécies na fase de postura, claramente vista a rarefação das suas populações em todos os mares e rios onde habitavam.

Para atingir todas essas espécies, será necessária uma lei protegendo os vertebrados pulmonados aquáticos.

Daí por que, atendendo a sugestão que nos foi encaminhada pelo Presidente da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, elaboramos novo projeto de lei, para a apreciação das duas Casas do Congresso Nacional.

Pretendemos que se proíba a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de vertebrados pulmonados nas águas jurisdicionais brasileiras, exceituados os espécimes procedentes de criadouros artificiais legalizados, ou aqueles capturados mediante licença das autoridades, tendo como destinação estabelecimentos científicos ou parques zoológicos.

Consideramos, na proposição, que os abrigos, criadouros nacionais e ninhos naturais desses vertebrados se constituem em propriedade do Estado, permitida a coleta para fins científicos ou educativos, quando concedida a licença por órgão federal competente.

Confia-se ao Ministério da Agricultura, diretamente ou em convênio com os Estados e Municípios, a aplicação da lei, não excluída a ação das autoridades policiais e Forças Armadas por iniciativa própria.

Estamos certos de que a proposição, amplamente justificada, com os suprimentos oferecidos pelo Presidente da FBCN, seja, finalmente, aprovada, para a preservação de espécimes importantes da nossa fauna aquática.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vi-o apenas uma vez. De visita ao Recife, numa de suas vindas ao Brasil, há alguns anos atrás.

Figura imponente, inteligente e culto, envolvente e sedutor em sua conversa substancial e, ao mesmo tempo, fácil e simples para qualquer interlocutor. Era o médico pernambucano Nilson Rezende, falecido nesse ano que faleceu.

Falando no Tribunal de Contas de Pernambuco, na sessão de 27 de agosto de 1981, em homenagem à memória do notável clínico, disse o Conselheiro Jarbas Maranhão:

“Antônio Houaiss chamou-o de mestre e sábio e Álvaro Lins, oferecendo-lhe um dos seus livros, disse que o fazia ao cientista de singular valor, personalidade humana das que mais estimava e admirava e que agora fosse o testemunho, para o amigo inesquecível, de gratidão, efetuoso sentimento e desejo de continuidade de suas relações.”

Nascido a 10 de janeiro de 1904, em Nazaré da Mata, mudou-se para Itabaiara com os pais e, ali, nas ruas tranquilas da cidadezinha nordestina, fez os seus estudos primários no Instituto Nossa Senhora do Carmo, do Profes-

sor Eugênio Peregrino Maciel Monteiro, tendo entre seus colegas aqueles que seriam depois o romancista José Lins do Rego e o poeta Ferreira dos Santos.

Iniciando e concluindo o curso parcelado no Recife, nos Colégios Ayres Gama e Carneiro Leão, dirigidos respectivamente por Alfredo Gama e Padre Augusto Carneiro Leão, foi contemporâneo de Waldemar de Oliveira naquele grande educandário.

Aos 21 anos, formava-se pela Faculdade Nacional de Medicina do Rio de Janeiro, dedicando-se, com afinco, na pós-graduação, ao aperfeiçoamento da sua formação médica nos grandes hospitais do antigo Distrito Federal ou em cursos de extensão nas Universidades de Paris e Bordéus.

Foi residente em neurocirurgia do St. Lukes Hospital — em Saint Louis, Missouri — nos Estados Unidos, e bolsista nas Universidades de Columbia, Cornell, e na Clínica Maio, aperfeiçoando-se, depois, em Manguinhos, como colaborador do grande David Sanson.

Jovem, destacava-se nos campos clínico e cirúrgico, nos domínios da otorrinolaringologia, como dos mais competentes do País.

Acrescenta Jarbas Maranhão:

"Mas essas conquistas, essa projeção e o ambiente científico do País não eram suficientes para satisfazer suas tendências e aspirações. Não tencionava ser apenas um bom profissional, um eficiente aplicador de conhecimentos científicos. Desejava muito mais. Queria colaborar na ampliação desses conhecimentos, aprofundar estudos, fazer e renovar experimentos, perseguir e desenvolver pesquisas, servir, enfim, ao desenvolvimento da ciência. Precisava de um espaço menos estreito, menos indiferente, onde não lhe criasse dificuldades. Um espaço mais amplo, mais rico de recursos, de compreensão e estímulos, em que ele se desse integralmente ao avanço científico".

Com essa ambição, voltou aos Estados Unidos, e se, no Brasil, fora um renomado biólogo servindo, ademais, nos hospitais Gafreé e Guinle, São João da Lagoa, Central da Marinha e Policlínica de Botafogo, além de haver sido eleito Sócio Correspondente da Academia Nacional de Medicina, teve oportunidade de mostrar-se eficiente aplicador de conhecimentos científicos, no exterior.

"Precisava de espaço" — como assinala, ainda, Jarbas Maranhão.

Assim, tornou-se docente de neurocirurgia na Universidade de Saint Louis e fellow nas Illinois, Cornell, Colúmbia, como assistente nas de Paris, Bordéus, Madri e Lisboa, conferencista em Copenhague e Estocolmo, pesquisador em fisiologia e cirurgia experimental na Clínica Mayo. Pertenceu à Sociedade para o Avanço da Ciência, em Washington; da Academia Científica da Espanha, da Sociedade Portuguesa de Neurologia e Psiquiatria. Foi titular do Congresso de Neurocirurgia dos Estados Unidos e do Colégio International de Cirurgiões, além de representante do Brasil em Washington, desde 1944, junto ao National Research Council, título de que mais se orgulhava.

Publicou dezenas de trabalhos sobre neurocirurgia, desde tese sobre traumatismos crânioencefálicos à tolerância da via intracarótida pelos antibióticos. Foi notável conhecedor de farmacologia, de virologia, de iroscopia, dos resultados psicossomáticos, positivos e negativos, da aplicação de vacinas, injeções e antibióticos, de aparelhos de pesquisa dos órgãos internos. Um dos seus trabalhos últimos, de 1956, é "A infusão arterial de diferentes substâncias no coração, espinha e outros órgãos do cão", para a Clínica Mayo.

Em 1980, no vigor dos seus 77 anos, era ainda consultado pelos grandes professores.

Muito antes dessa época, Mário Leão, no *Jornal do Brasil*, de 29 de maio de 1954, já dizia, a seu respeito, fazendo-lhe a difícil justiça contemporânea:

"Eu acompanho, há longos anos, com um calor de amizade fraterna, a vida de trabalho — que também é uma vida de sonho — de Nilson Rezende. Seguiu, ali por 1932 (portanto há quase cinqüenta anos), lembramos as suas melancolias e as suas angústias e inadaptação a um meio estreito e estúpido, que cada vez o compreendia menos, que cada vez o sufocava mais. Satisfeito, vi-o partir um dia do Brasil para ir procurar em outros países mais adiantados outros ambientes de luta e de esforço. É, pois, com uma alegria que não quero esconder, que o vejo agora retornar ao Brasil e tomar a palavra na Academia de Sábios Nacionais para, na presença da maior glória universal de nossos dias (tratava-se de Sir Alexander Fleming, esclarecemos), fazer tão importante comunicação quanto aquela que fazia, há dias, relativa à penicilina."

Realmente, voltara para ser "profeta em sua terra". Para comunicar a Fleming algumas aplicações que o sábio não conhecia do seu invento.

Tal o homem que morreu, fulminado por um infarto, a 31 de julho próximo passado, no Rio de Janeiro, sem que, da sua luta, do seu trabalho, das suas pesquisas, houvesse, no País, uma repercussão à altura, uma vez que, in-

felizmente, ainda não temos, pelo cientista, pelo pesquisador, aquela admiração que lhes devia ser votada. O fato é que, no transcurso de quase três décennios, só ouviam falar deles os grandes cirurgiões, pesquisadores, microbiologistas, neurofisiologistas.

Não parecia afeito à publicidade, nem mesmo às homenagens públicas. Não as buscava. Muito menos as fazia. Assim viveu, assim morreu — no anonimato, para o grande público.

Que fique, ao menos, registrado, nos anais desta Casa, o nosso pesar pelo falecimento do grande cientista brasileiro que foi o sábio Nilson Torres de Rezende. E que tal manifestação seja, também, uma homenagem não apenas a sua família, à cultura pernambucana, ao nome científico do Brasil, mas à própria ciência internacional.

Era o que tínhamos a dizer Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

#### 1) Trabalhadores protestam contra o pacote previdenciário

Dezenas de sindicatos de trabalhadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão lançaram manifesto de protesto contra o decreto-lei que impôs ao País o "pacote" previdenciário.

Os trabalhadores consideram o decreto-lei um "monstrengão", só concebível porque vivemos num regime antidemocrático. Daí por que concluem ser "indispensável a reconquista da democracia plena, porque é nela que o povo pode falar e ser ouvido, agir e defender seus interesses, os interesses do desenvolvimento social e da Pátria".

O documento reafirma, ainda, a disposição dos trabalhadores de lutarem unidos contra o pacote previdenciário e faz um apelo aos congressistas no sentido de que se posicionem contra esse ato do Governo que penaliza trabalhadores, aposentados e pensionistas pelo "rombo" nos cofres da Previdência Social.

Por ser um documento extremamente importante, transcrevo aqui o inteiro teor do manifesto dos trabalhadores paulistas, que revela a disposição de lutar contra medidas injustas e arbitrárias do Governo, que tem se mostrado insensível no trato dos problemas sociais.

A luta contra essa injusta exigência da Previdência Social merece a solidariedade e o apoio do Congresso Nacional. E esse apoio deve ser traduzido na rejeição do decreto-lei a ser votado proximamente.

Os congressistas não poderão faltar aos trabalhadores, aos aposentados, às viúvas e aos órfãos que, nesta hora, vêm-se penalizados pela Previdência Social.

#### 2) Regulamentação da profissão de técnico de indústria

Recebo da Associação Profissional de Técnicos, Mestres, Encarregados e Funções de Apoio aos Serviços de Engenharia de Volta Redonda, Rio de Janeiro, apelo no sentido de que apóie a campanha de regulamentação do exercício da profissão de Técnico de Indústria.

A APROTESE lembra que já se passaram treze anos desde que o Presidente Costa e Silva sancionou a Lei nº 5.524/68, que dispõe sobre o exercício profissional dos Técnicos de Indústria, e que o próprio Presidente da República determinou a regulamentação da profissão "em regime de urgência", em despacho exarado no dia 17 de abril de 1980, no Processo Mtb 307.848/80, que trata do assunto em questão.

Dessa forma, junto-me aos técnicos de indústria para fazer um apelo ao Senhor Ministro do Trabalho no sentido de que determine providências para que essa laboriosa classe possa, finalmente, ver regulamentado o exercício de sua profissão.

#### 3) Desativação de sanatórios de tuberculosos em Campos do Jordão

Desenvolve-se em todo o Estado de São Paulo intensa campanha em prol da reativação da rede de sanatórios especializados no tratamento da tuberculose.

Esses sanatórios foram desativados pelo Ministério da Previdência Social, que deixou de autorizar a renovação de convênios com a rede hospitalar especializada no tratamento da tuberculose, não só pela necessidade premente de conter seus gastos, como porque adotou a tese de que esse mal deve ser tratado em casa.

No entanto, sabemos que a tuberculose é uma doença cuja incidência é maior nos locais mais humildes, onde faltam as mínimas condições de higiene e a miséria dos seus habitantes não permite uma alimentação conveniente.

Assim, o tuberculoso pobre, que nem casa tem para morar, acaba desempregado, perambulando pelas ruas, como vem ocorrendo em Campos do Jordão, que assiste o drama de centenas de doentes na rua e cerca de duas mil pessoas desempregadas.

Já foram feitas inúmeras gestões a fim de solucionar o problema, mas até o momento as autoridades responsáveis não se manifestaram a respeito. E, diante da gravidade dos fatos, registro aqui meu protesto contra as medidas adotadas pelo Ministro Jair Soares, que são inadmissíveis num país que tem enorme déficit de leitos hospitalares e constituem verdadeiro castigo para os tuberculosos pobres.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:  
MANIFESTO DE PROTESTO AO DECRETO-LEI QUE ALTERA O SISTEMA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Exmº Sr. Presidente da República Federativa do Brasil

Exmºs Srs. Ministros de Estado

Exmºs Srs. Congressistas

Exmºs Srs. Governadores

Exmºs Srs. Prefeitos Municipais

Exmºs Srs. Deputados Estaduais

Exmºs Srs. Vereadores às Câmaras Municipais

Exmºs Autoridades eclesiásticas

Exmºs Srs. Representantes de Entidades Sindicais

Exmºs Srs. Representantes de Entidades de Aposentados e Pensionistas

Ao Poder Judiciário

Aos estudantes

Aos trabalhadores, aos aposentados e pensionistas

Ao povo em geral:

Alguns meses após a derrota que infligimos ao "pacote" da Previdência Social, retornamos à cena. E deixamos para fazê-lo, propositalmente, ao ensejo das comemorações deste dia — o "Dia do Aposentado". É que mais uma vez, o Governo volta-se contra os trabalhadores, e de maneira especial contra aposentados e pensionistas. O Decreto-lei que altera o sistema de contribuições previdenciárias é a reedição, em forma piorada, do seu Projeto derrotado por aposentados e sindicalistas, através do Congresso Nacional, em outubro passado. Não custa recordar, embora ainda recente, a luta que fomos obrigados a empreender para impedir retrocessos na lei previdenciária.

Para evitar uma derrota contundente, o Governo manobrou propondo um acordo às lideranças partidárias, que esvaziou as propostas anti-sociais do seu projeto. Agora, rompe unilateralmente o compromisso assumido com o Poder Legislativo, investe de novo e com mais violência ainda, de maneira frontal, contra assalariados, aposentados e pensionistas, valendo-se sorrateiramente do recesso parlamentar. Ao invés de procurar, via de um amplo debate com a Nação, examinar as causas e as soluções para a crise estrutural que vive a previdência social brasileira, ataca pelo caminho da decisão antidemocrática, utilizando-se do decreto-lei. Não discute, não acolhe sugestões, não aceita as verdades que cansamos de saber e de expor: a previdência funciona mal, porque é mal administrada, porque os trabalhadores estão impedidos de participar de sua administração e fiscalização, porque os recursos financeiros são corriqueiramente desviados para fins estranhos às suas finalidades, porque a corrupção denunciada e poucas vezes apurada sangra seus cofres principalmente na prestação de assistência médica.

O Governo não escuta os clamores do povo. Insiste em tratar os assuntos previdenciários como um problema exclusivamente financeiro, de falta de recursos. O dinheiro da previdência tem sido desviado para finalidades que nada têm a ver com interesses da instituição, tais como: construção de Brasília; Cia. Vale do Rio Doce (cujo incêndio na sede do Rio de Janeiro desconfia-se ter sido uma "queima de arquivo"); Itaipu; Ponte Rio—Niterói; além de gastos em torno de 300 bilhões de cruzeiros este ano com as rendas mensais vitalícias aos idosos carentes, — verba essa cuja distribuição está ao alcance de alguns inescrupulosos políticos da situação para favorecer clientelas eleitorais. Não desce à discussão das causas da doença e aplica o remédio errado. Não cansaremos, todavia, de repetir o que sempre afirmamos: o colapso da previdência, as acrescidas dificuldades em todos os setores de atividade, a dívida social acumulada e o saque contra segmentos mais vulnerabilizados da nossa sociedade, nada mais é do que o reflexo e as consequências da falência do modelo econômico concentrador de renda, explorador dos fracos e oprimidos, protetor do capitalismo selvagem e entregador de nossas riquezas às multinacionais que impõem seu domínio, através de um instrumento político que dissimula o regime ditatorial sob o qual nos submetem: a "democracia relativa".

Um Governo voltado para a defesa dos interesses populares agiria de modo completamente diferente: adotaria medidas urgentes contra o desemprego e a rotatividade da mão-de-obra (por onde a previdência deixa de arrecadar mais de 120 bilhões de cruzeiros por ano. Esses dados foram revelados pelo Ministro Jair Soares à comissão que lhe fez entrega, em dezembro último, das resoluções do I Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos. De nossa parte, os consideramos por demais otimistas); mexeria no sistema de remuneração por "unidade de serviço" (US) de seus médicos, — sistema reiteradamente denunciado como corruptor pelas mais expressivas figuras da categoria profissional, e críticos dos serviços de saúde da Previdência Social (Carlos Gentile de Melo e outros). Um Governo voltado para a defesa dos interesses populares, corrigiria os déficits previdenciários, por exemplo, mexendo nos exorbitantes lucros das multinacionais. Mas, não. Prefere tomar dinheiro de viúvas desamparadas e inválidos. Nem a própria Constituição Federal, que ele mesmo fez, o Governo respeita. É muita contradição. Como dissemos no início, há pouco tempo atrás a previdência, tentando resolver a mesma crise, submeteu suas propostas de alteração da legislação previdenciária, remetendo Projeto de Lei ao Congresso Nacional. Ali, pelo menos, obedeceu ao arremedo de Constituição que o sistema impôs ao País.

O Congresso Nacional não aceitou o remédio receitado para curar a doença, pois o diagnóstico do Governo era errado e remédio errado também mata. Vencido, o Governo insiste no mesmo diagnóstico e na imposição da mesma terapia, pretendendo desta vez impor o seu querer através de decreto-lei, instrumento inaplicável a circunstâncias como essas. O direito de milhões não pode ser jogado na lata de lixo. Essa mesma Constituição, apesar de toda a sua precariedade e ilegitimidade, proíbe que a lei nova ofenda o direito adquirido. Aposentado e viúva nunca pagaram contribuição previdenciária. Recebem contraprestações de pagamentos efetuados anteriormente. Isso é direito adquirido. Incabível que venha a ser violentado e violado. Por tudo isso, também no âmbito jurídico, o famigerado Decreto-lei é repelido e repudiado pela consciência jurídica nacional.

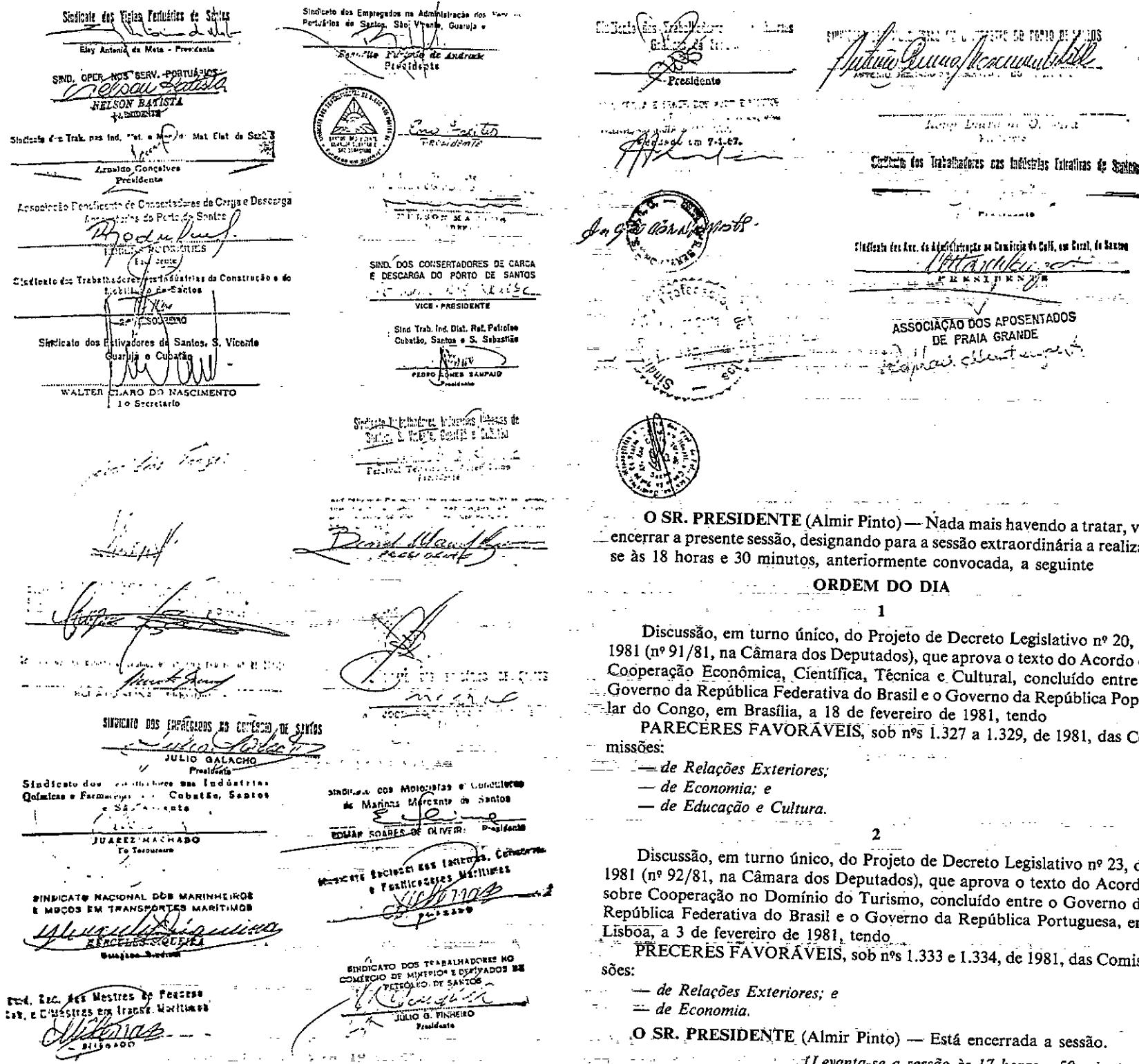
Esse Decreto-lei que faz viúva e aposentado pagar contribuição previdenciária, e que aumenta as taxas cobradas dos trabalhadores da ativa, não pode vingar sem achincalhar os brios dos parlamentares e se constituir na mais completa desmoralização dos Poderes Legislativo e Judiciário. Não pode vingar, assim como não vingou o "pacote" de outubro.

A experiência das lutas e dos sofrimentos acumulados pelos trabalhadores e o povo brasileiro indica que um monstrengos desses só é concebível, porque vivemos num regime antidemocrático. Mais uma vez os sindicatos e entidades de aposentados e pensionistas que este documento subscrevem, concluem que é indispensável a reconquista da Democracia plena, porque é nela que o povo pode falar e ser ouvido, agir e defender seus interesses, os interesses do desenvolvimento social e da Pátria.

Essa experiência das lutas e dos sofrimentos acumulados aponta a direção para vencermos mais essa batalha: unidade de luta e ação de todos os trabalhadores, de todos os aposentados, de todos os pensionistas, de todas as camadas sociais violentadas, prejudicadas ou descontentes com o arbitrio de um Governo que tem revelado incapacidade e insensibilidade no trato das aflições sociais. Unidade e ação dos sindicatos, federações e confederações de trabalhadores, da Comissão Nacional Pró-Cut e outras organizações, nos locais de trabalho, nos lares, nas praças públicas. Unidade e ação de vereadores, deputados estaduais, federais, senadores e partidos políticos dispostos à luta contra tamanha injustiça. Unidade e ação de todos nós, organizando a resistência e exigindo a rejeição do Decreto-lei pelo Congresso Nacional, exercendo legítima pressão para que deputados e senadores fiquem do lado do povo e votem — não, a penalização dos trabalhadores, dos aposentados e das pensionistas, pelo rombo que outros fizeram à Previdência Social.

Esse é o nosso protesto. Apreço e consideração aos Poderes e autoridades que governam o País estão condicionados à atenção que eles dispensam ao povo. É na medida em que essa atenção se traduz em atos (no nosso caso contra o Decreto-lei que penaliza não só viúvas desamparadas e inválidos, mas toda classe trabalhadora), que se pode confiar em que a marcha para a Democracia é uma opção irreversível não só nossa, mas das instituições e do Governo, a despeito da oposição dos tecnocratas e de alguns generais que os apóiam.

Santos, 24 de janeiro de 1982. —



## ATA DA 6<sup>a</sup> SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1982

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aloysio Chaves — Gabril Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto

to Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso,

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.327 a 1.329, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Educação e Cultura.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.333 e 1.334, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos  
Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1982**

**Dispõe sobre prestação de assistência, na área de Fisioterapia, através de empresas de serviços médicos, em regime de convênio, ou contrato com a Previdência Social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas de serviços médicos, em regime de convênio ou contrato com a Previdência Social e demais órgãos da Administração direta, para a prestação de assistência, na área da Fisioterapia, é facultada a instalação de filiais em bairros onde não existir em funcionamento empresa similar, devidamente conveniada ou contratada.

Art. 2º Através de regulamentação, a ser expedida dentro de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, o Poder Executivo fixará as normas necessárias à concretização do previsto no artigo anterior, que prevalecerá caso o Poder Executivo ultrapasse o prazo previsto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Tomando por base os índices do último censo demográfico, conclui-se que, aproximadamente, 10% dos brasileiros são portadores de deficiências diversas, carecendo de tratamento especializado, na área de Medicina de Reabilitação.

A Previdência Social, diretamente ou através de serviços conveniados ou contratados, vem prestando efetiva assistência a extensas parcelas da população. Contudo, na área da reabilitação médica (Medicina Física e Reabilitação), é irrisório o que vem sendo feito, quer nos hospitais, quer nos ambulatórios da Previdência Social.

Desta forma, face à precariedade dos serviços fisioterápicos prestados, uma considerável parcela de beneficiários fica à margem do tratamento adequado. Consideremos que existem, neste País, cerca de 500 mil crianças encefalopatas, 300 mil hemiplegicos, 30.000 paraplégicos, 4 a 5 milhões de deficientes mentais, 6 a 7 milhões de reumáticos e 600.000 mutilados, constituindo um quadro doloroso que, por sua natureza pungente, está a exigir a imediata atenção do Poder Público, até porque, essa compacta massa de compatriotas carentes significa, em última instância, um peso social negativo para a economia do País, os dados mencionados foram obtidos, no relatório da assessoria do INPS.

Além disso, é pertinente encarar a realidade que nos aponta a existência de, aproximadamente, 300.000 trabalhadores incapacitados, temporariamente, e, portanto, necessitando de atendimento para que sejam reabilitados a fim de que possam retornar às suas atividades produtivas, reincorporando-se à força de trabalho.

Mas, convenhamos, é demasiado cruel exigir-se que um deficiente físico se desloque dezenas de quilômetros de distância, entre sua casa e uma Clínica especializada. É desumano obrigar-se um deficiente físico a fazer, diariamente, ou, em dias alternados, um tratamento fisioterápico, a quilômetros de distância do bairro em que reside, sujeito ao precário serviço de transportes e, desta forma, submetidos a todos uma gama de constrangimentos e percalços.

O projeto em causa visa, precipuamente, a proporcionar comodidades às pessoas deficientes, mediante a instalação de Clínicas especializadas, nas imediações de suas residências.

Tal objetivo, por suas implicações sociais e humanas, justifica, plenamente, esta proposição, que tenho privilégio de submeter à douta e esclarecida consideração de meus pares.

Sala das Sessões, 4 de março de 1982. — Hugo Ramos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e

Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.327 a 1.329, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- De Economia; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 20, DE 1981**

(Nº 91/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.333 e 1.334, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 23, DE 1981**

(Nº 92/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de inicia-

tiva do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS** — sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

**PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981 das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

**PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981; das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

**PARECER**, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;

- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexames da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NELSON CARNEIRO NA SESSÃO DE 2-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, quero prestar, ainda uma vez, minha homenagem ao saudoso Senador Accioly Filho, uma das mais brilhantes figuras que passaram por esta Casa nesses últimos anos. Mas, quero manifestar aqui minha divergência, quanto a alguns pontos do projeto, porque havendo participado, de forma efetiva, com numerosas emendas, da elaboração da Lei nº 5.478, de 1968, não posso deixar de fazer comentários a alguns dispositivos da proposta.

Foi por minha iniciativa que o projeto ora em exame foi desarquivado, para que o Congresso pudesse reexaminar a matéria. Mas a de alimentos, é, por sua natureza, uma lei de cunho social da maior relevância. Antes de 1968, os postulantes, os alimentandos, mosavam nos juízos à espera que o magistrado lhes deferisse, ao fim de uma ação ordinária, aquela prestação a que tinham direito, e muitos eram os casos de esposas que se prostituíam, de filhos que se desencaminhavam, em face do desinteresse da legislação.

Foi uma proposta do Governo, sugerida pelo atual Ministro do Supremo Tribunal Federal Cordeiro Guerra, que reabriu este debate pelo qual me vinha batendo há longos anos na Câmara dos Deputados. Agora, o art. 1º que se pretende criar diz o seguinte:

*“Art. 1º — Ação de alimentos, quando fundada em prova pré-constituída da obrigação alimentar...”*

Essa expressão “quando fundada em prova pré-constituída da obrigação alimentar” afastará do *forum* numerosos alimentandos que precisam dessa ajuda, da decisão imediata do Juiz.

Foi emenda de minha autoria que determinou, na lei de 1968, que o Juiz, ao receber a petição, “desde logo” deferisse uma pensão provisória, sem condicionar-lá a essa prova pré-constituída, porque essa prova pré-constituída muitas vezes dificultará a ação do alimentando, e retardará, novamente, o processo especial de alimentos.

Também, o § 4º que se quer dar ao art. 4º diz:

*“§ 4º. Os alimentos provisórios são devidos enquanto pendente a lide a serão alterados automaticamente, tanto pela sentença como pelo acórdão que fixar os definitivos, ainda que passíveis de recursos.”*

Essa é, hoje, jurisprudência tranquila. No primeiro momento houve uma perplexidade, mas esse texto, agora, já será apenas a repetição do julgado dos tribunais e não será necessária uma lei para dizer aquilo que já é pacífico, hoje, na jurisprudência.

Mas, esse é um detalhe, de menor relevo.

No parágrafo 6º do art. 4º se diz:

*“§ 6º. Os alimentos provisórios serão corrigidos automaticamente, de seis em seis meses, na forma do disposto pelo art. 11, § 2º”*

Hoje, eles são corrigidos automaticamente, anualmente, levando em conta as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional; nem todos os alimentantes recebem semestralmente aumento em seus vencimentos ou em suas rendas, de modo que atribuir essa obrigação de seis em seis meses é criar para muitos alimentantes uma dificuldade que não poderão cumprí-la e criar ilusões falsas para numerosos alimentandos. Entendo que seria melhor deixar o critério atual, do aumento automático resultante das obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Também o § 1º do art. 13 da Lei volta a falar na prova pré-constituída para a ação alimentar, e manda que aqueles que não se fundarem em tal prova, deva a sentença fixar os alimentos provisórios ainda que não pedidos.

Ora, Sr. Presidente, por que esta prova pré-constituída, que é, sempre, um recurso de que se querem valer os alimentantes, quando o interesse social é em favor do alimentando e não do alimentante, daquele que necessita e não

daquele que presta alimentos? Também, o parágrafo único do artigo 14, tal como consta do projeto, diz:

"Na ação revisional, os alimentos provisórios serão fixados pela sentença, prevalecendo até então os estabelecidos em processo anterior".

A jurisprudência tem caminhado, no Direito de Família, a passos tardos, mas firmes, e muitas vezes a prestação dos alimentos é tão mesquinha, porque fixada há muitos anos, que o magistrado, naquela amplitude que se deve dar ao Juiz de Família, determina provisoriamente os alimentos, ainda que na ação revisional. Por que vamos proibir o Juiz de exercer essa atividade quase paternal de assistir à família, quando ela recebe uma pensão que se tornou ridícula, deixar que aguarde uma ação ordinária, com recursos para o Tribunal? Evidentemente que é um dispositivo que não deve prevalecer.

Finalmente, Sr. Presidente, o § 1º do art. 15 diz:

"§ 1º Não se determinará o desconto previsto neste artigo se o devedor não estiver em mora..."

Até aí certo, nenhum juiz determina, a não ser quando o próprio alimentante requer.

"... mas, uma vez ordenado, prevalecerá por período não inferior a um (1) ano, findo o qual poderá, a exclusivo critério do juiz, ser tornado sem efeito."

Ora, Sr. Presidente, fixada a pensão alimentícia e descontada em folha, tem o alimentando a tranquilidade de receber sua pensão com os acréscimos que se vão sucedendo, até que as partes pleiteiem outra solução.

De modo, Sr. Presidente, que este e outros pontos nessa revisão de uma lei do maior interesse social explicam as minhas críticas e justificam o meu voto contrário.

Não tive oportunidade de estar na Comissão de Constituição e Justiça quando ali foi aprovada a proposição do ilustre e saudoso Senador Accioly Filho. Acredito que, voltando este projeto ao reexame da Comissão, podemos fazer uma obra que melhor atenda aos interesses não só dos alimentantes como também dos alimentandos. Uma lei que não venha prejudicar a ninguém e que sirva aos objetivos sociais que determinaram a aprovação da nova lei.

De modo que, como estamos na primeira discussão deste projeto e como a discussão ia se encerrar hoje, não quis deixar de, rapidamente, fazer esses comentários para manifestar minha discordância com alguns desses dispositivos.

Estou certo de que a Comissão os reverá e, certamente, com a sua alta sabedoria, com o alto espírito público dos seus componentes, acolherá alguns e desprezará outros retoques ou argumentos que aqui exponho.

São estas, Sr. presidente, as considerações que queria fazer neste momento, sobre este projeto. (*Muito bem! Palmas.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 3-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. ALMIR PINTO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se no decorrer da minha permanência — em gozo do recesso — no Ceará constrangeu-me ver o meu povo naquela inquietação, com a incerteza de — ao menos — um inverno regular, experimentei uma grande satisfação com a inauguração de uma grande obra da engenharia nacional: o Pier Petroleiro do Mucuripe.

Com a presença dos Ministros César Cals, das Minas e Energia; Eliseu Resende, dos Transportes; e Maximiano da Fonseca, da Marinha; do Sr. Governador do Estado, Cel. Virgílio Távora e de outras ilustres autoridades civis e militares, foi entregue à Companhia Docas do Ceará pelo Exmº Sr. Ministro dos Transportes o cais onde deverão atracar navios de grande porte da frota petroleira da PETROBRAS, com derivados que abastecerão os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e até Pernambuco.

Na realidade, constituiu-se um evento de alto significado para o Nordeste, que passará a ter regularizado o abastecimento de combustíveis necessários às atividades desenvolvimentistas e domésticas da região.

Ressalte-se por me parecer oportuno o perfeito entrosamento dos dois Ministérios — Minas e Energia e Transportes — por intermédio das grandes Empresas — a PORTOBRAS e a PETROBRAS — que, somando recursos, construíram, em tempo recorde, na enseada de Mucuripe, tão notável melhoria. O Pier Petroleiro de Fortaleza, inaugurado quando decorrem 174

anos da abertura dos Portos do Brasil às nações amigas, por D. João VI, quando da transmigração da família real para a Terra de Santa Cruz, e que teve no Visconde de Cairu a principal figura para a consecução deste importante evento, que enriquece a História Pátria, se constitui marco indelével, a relembrar o grande feito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho aqui um documento com os dados técnicos relativamente ao Terminal para Granéis Líquidos, características técnicas e operacionais, oleodutos e investimentos, mas, como se trata de assunto técnico, apenas peço que seja transscrito, juntamente com meu discurso, nos Anais do Congresso Nacional.

Encerrada a solenidade de inauguração, os Srs. Ministros e autoridades dirigiram-se ao Palácio da Abolição, onde o Sr. Ministro Eliseu Resende assinou convênio com o Prefeito Municipal de Fortaleza, Dr. Lúcio Alcântara, visando a construção de obras ligadas com a malha viária da área Metropolitana da capital alencarina. Mereceu destaque especial a operosidade do Cel. Lívio de França, atual Diretor-Presidente das Docas do Porto de Fortaleza que se há distinguido pela sua capacidade profissional incontestável, dando cabal desempenho à sua missão, orientada para a boa funcionalidade do nosso ancoradouro.

O Sr. Ministro dos Transportes concedeu entrevista à imprensa fortalecense, assegurando o atendimento de três reivindicações, de há muito sustentadas por diferentes setores do povo da minha terra.

Um jornalista do vespertino *O Povo*, da capital cearense, de posse do pensamento despostado pelo Ministro Eliseu Resende em sua entrevista aos repórteres curibocas, no seu artigo intitulado "Dos Ramais desativados ao Porto de Camocim", aponta aquelas reivindicações: "ampliação da capacidade e consequente equipamento do Porto de Camocim e a reativação dos ramais ferroviários — Sobral, Camocim, Maracanaú e Maranguape", o que se realizaria a médio prazo, como preconizou o Sr. Ministro.

Devo esclarecer aos nobres colegas que generosamente me ouvem que de há muito venho lutando pelo restabelecimento do ramal ferroviário Maracanaú—Maranguape, com uma extensão de apenas 6 quilômetros, compreendido na área metropolitana, e de capital interesse para toda aquela gente pobre, assalariada que está pagando muito caro a passagem de ônibus — Maranguape/Fortaleza: 70,00 cruzeiros — quando com o metrô de superfície, que já vem até Maracanaú, o preço do transporte não ultrapassará a 15,00 cruzeiros.

Tenho estado com certa freqüência no gabinete do Sr. Ministro Eliseu Resende pleiteando o desejado ramal e S. Ex<sup>a</sup>, para alegria de todos os maranguapenses, anunciou na sua entrevista concedida à imprensa do Ceará, haver já autorizado a transferência para o orçamento da RFFSA, da importância de 400 milhões de cruzeiros, para fazer face às despesas com a implantação do referido ramal.

Quanto ao que se relaciona com o equipamento do Porto de Camocim e a reativação do ramal ferroviário que liga esta cidade à de Sobral, ambas na zona norte do Estado, é de vital importância para a economia da região.

Procrastinar a realização das duas coisas deixando para "um amanhã" — os custos poderão tornar proibitivo tal cometimento, anulando assim uma fonte incrementadora do desenvolvimento do Estado.

As duas reivindicações precisarão ser atendidas concomitantemente, porque — é como bem disse o articulista a que há pouco me referi: "Não se pode, porém, desligar o porto do ramal ferroviário, desativado há alguns anos por ser deficitário". E continua: "Os déficits crônicos que induziram a RFFSA a desmobilizar, com certo açodamento, esse ramal, resultaram da incapacidade da região de gerar cargas". Entretanto, afirma o articulista: "Com as possibilidades de aproveitamento dos recursos regionais, dentro do esforço para criar um novo perfil para a economia do Estado, essa incapacidade tende a ser superada". E sentencia a seguir: "Porto e Ferrovia terão, portanto, papel saliente a desempenhar no escoamento da produção regional decorrente de um novo, e Deus queira próximo, estágio de progresso".

O Ceará rejubilou-se com a honrosa visita dos três ilustres Ministros: Maximiano da Fonseca, da Marinha; César Cals, das Minas e Energia; e Eliseu Resende, dos Transportes, e ficou na plena convicção de que não faltará aos três eminentes representantes do Presidente João Figueiredo, a justa compreensão de ajudarem o Nordeste a superar este mundo de dificuldades que lhe é imposto pela madrasta natureza.

É indisfarçável a confiança do nordestino no Presidente da República, certo que está que tudo será feito por Sua Excelência no sentido de solucionar o grave problema climático que há séculos vem dizimando a economia da sofrida região. (*Muito bem! Palmas.*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO  
EM SEU DISCURSO:**

Terminal para Granéis Líquidos.

**DADOS TÉCNICOS**

Geométricas

Ponte de Acesso

Comprimento Total

Largura

Tubovia

Comprimento

Largura

Plataforma de Ativação

Comprimento

Largura

**Características Técnicas e Operacionais**

Técnicas

Ponte de Acesso

Diâmetro dos Tubulões

Número de Tubulões

Cota da Base dos Tubulões

Plataforma

Espessura da Laje

Diâmetro dos Tubulões

Número de Tubulões

Cota da Base

Operacionais

Capacidade máxima dos navios

petroleiros

1a. Fase

2a. Fase

Esfoco máximo permitido nos

cabeços de amarração

Dragagem

1a. Fase

2a. Fase

Oleoduto

Número de Linhas

(Projeto)

Utilização (Projeto Total)

Óleo Cru

Óleo Combustível

Asfalto

Óleo Diesel e Nafta

Gasolina/Álcool

Querosene de Aviação

Querosene/Oleo Diesel

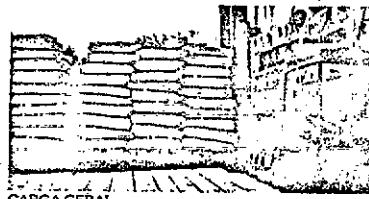
G.L.P.

Vapor de GLP	6"
Água Potável	6"
Lastro	10"
Futuro	12"
Futuro	12"
Futuro	12"
Vapor	4"
Próxima Fase	
Água Potável	6"
Água para Combate a Incêndio	8"
Diesel/Querosene	12"
Gasolina/Álcool	12"
Óleo Combustível/Asfalto	16"

**INVESTIMENTOS (CR\$ 1981)**

	CR\$ 1.000,00
Obras Civis —	1.206.000
Dragagem —	565.000
Oleoduto —	100.000,
<b>TOTAL:</b>	<b>1.691.000</b>

**MOVIMENTO DE MERCADORIAS NO PORTO DE FORTALEZA**



**CARGA GERAL**

MERCADORIAS	TOTAL DO ANO		%
	1980	1981	
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	22.820	16.354	- 43,15
ANEXOS E FARELOS	2.905	4.476	+ 53,87
MADERA	10.828	2.532	- 76,61
PELES E COUROS	1.734	4.110	+ 137,02
CASTANHA DE CAJU	14.249	15.777	+ 10,79
CERAS VEGETAIS	8.234	8.541	+ 3,72
CARGAS FRIGORIFICADAS	7.798	8.355	+ 7,14
CIMENTO	40.281	70.183	+ 74,23
MAIS CACOS	11.072	8.796	- 27,66
DIVERTICOS	24.246	47.876	+ 117,4
<b>TOTAL</b>	<b>180.710</b>	<b>186.028</b>	<b>+ 3,13</b>

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 3-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. MARCOS FREIRE** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Venho, como Líder do PMDB no Senado Federal, registrar o excepcional significado da decisão prolatada ontem pelo TSE. Ainda na sessão vespertina de terça-feira dizia eu da confiança e da certeza que nós tínhamos na isenção e na independência do Judiciário de que, independentemente de possíveis pressões, haveria de se manifestar em relação aos pedidos de impugnação contra a incorporação do PP ao PMDB, haveria de se pronunciar — repito — de acordo com a lei. Por isso mesmo, nós que anteriormente demos esse testemunho de confiança na Justiça brasileira voltamos hoje à tribuna para ressaltar a maneira substancial com que a decisão foi prolatada.

Podemos dizer que o Tribunal Superior Eleitoral, na noite que passou, não apenas honrou a Justiça do Brasil como, sem dúvida alguma, escreveu um dos seus pontos mais altos na história do Judiciário nacional. Sabemos que a matéria tinha uma conotação extremamente política e que, consequentemente, havia jogo e interesses muito grandes que poderiam querer interferir na orientação da jurisprudência que ali seria assentada. Mas, se o TSE escreveu uma das páginas mais lindas da sua história, o que me parece altamente positivo é que da decisão saiu prestigiado o Direito, porque num país em que o Direito não é respeitado, num país em que não se possa encontrar no texto de lei os parâmetros da conduta social, este país está fadado ao caos e à anarquia.

Por isso mesmo quando o ilustre Ministro-Relator Soares Munhoz — no que foi corroborado pelos doutos Ministros Pedro Gordilho, Gueiros Leite e Sousa Andrade — mostrou que a incorporação é um atributo, um direito, uma prerrogativa interna dos partidos políticos, ele demonstrou exatamente que o PP e o PMDB, optando pela incorporação, agiram estritamente dentro da lei e que os partidos têm como diretriz a lei, esta lei que tão poucas vezes tem sido observada por aqueles que são responsáveis em respeitá-la. E quando os partidos políticos, estribados na lei, escolheram caminhar por um determinado veio, nós, ainda no ano passado, aqui mesmo desta tribuna, protestávamos contra manifestações de integrantes do Partido governista que viam na iniciativa da incorporação uma provocação, viam uma expressão de contestação, quando não me parece razoável que se queira ver àquele que exercita o Direito assegurado pela lei qualquer propósito de turbação da ordem constituída.

Sim, disse muito bem o Ministro Soares Munhoz que a decisão de incorporação é uma decisão interna dos partidos e não adianta se querer questionar se a lei disciplina o instituto da melhor forma, porque — é como ele diz —

a lei poderia ter feito outras exigências, mas fez aquelas que ali estão consagradas, e uma vez que o PP e o PMDB observaram, respeitaram, cumpriram as exigências preestabelecidas, evidentemente que ninguém poderia exigir mais do que a lei determina.

Os partidos políticos, como muito bem assinalaram os juízes que decidiram a questão, não têm vida própria acima da ordem jurídica; e quando, portanto, o TSE vem assegurar o respeito a uma decisão tomada dentro da ordem jurídica, não há o que discutir que essa decisão corresponde aos princípios maiores da própria Justiça.

*O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

**O SR. MARCOS FREIRE** — Ouço o ilustre Senador Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem em exaltar a decisão da Justiça, indeferindo os recursos que foram intentados contra a incorporação do PP ao PMDB. E até foi bom que isto acontecesse, nobre Senador, porque a Nação inteira agora está tranquila, às vésperas das eleições de 15 de novembro, ao saber que o nosso processo de incorporação foi consagrado pela Justiça Eleitoral. De agora por diante, nós realmente temos um grande partido de oposição, em condições de enfrentar nas urnas o pacote da vinculação de votos imposto pelo Governo contra a expectativa de toda a Nação. Creio que com a incorporação, com o crescimento do PMDB, não há dúvida alguma de que faremos a maioria dos governadores, dos senadores, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, dos prefeitos e das Câmaras Municipais. A vitória da Oposição está selada.*

**O SR. MARCOS FREIRE** — Agradeço o aparte do ilustre companheiro de representação, o Senador Humberto Lucena.

Realmente, era necessário que viesse essa palavra última e definitiva da Justiça brasileira, porque o Governo, que tem sido tão pródigo em atos de arbitrio, quis interferir em decisões de natureza interna dos partidos políticos, e nesse sentido criou uma verdadeira corrida de obstáculos, que nós fomos vencendo, um a um, com persistência e disposição de luta.

Lembro-me bem, da verdadeira guerra psicológica adversa, para usar a expressão da Lei de Segurança Nacional, que se forjou neste País, quando ainda, em fins do ano passado diziam que a incorporação não seria consagrada pelo PP, nem seria aceita pelo PMDB; ela veio a ser decidida, tanto pelo PP como pelo PMDB, no dia 22 de dezembro.

A seguir, diziam que medidas judiciais iriam sustar a realização da convenção conjunta, marcada para 14 de fevereiro; a representação do Ministério Público foi encaminhada e mandados de segurança apresentados, liminares requeridas, mas rejeitadas e não concedidas. Finalmente, criou-se um clima junto à opinião pública, de que não haveria *quorum* para a sessão conjunta, que, no entanto, se efetivou, apesar de ser semana pré-carnavalesca, e se realizou com um *quorum* inédito, que no PMDB atingiu cerca de 86 a 87% e superior a 80% do PP, o que mostrava que exatamente os representantes das bases partidárias estavam engajados naquele propósito de reunir as suas forças para melhor combaterem o regime autoritário.

No final das contas, chegou-se a dizer que a decisão do Tribunal, no mérito, representava, na possibilidade de 1 contra 99, uma perspectiva de fracasso quase inevitável do processo de incorporação. Mas, esse ambiente que se forjou, esse clima que se criou, as pressões diretas e indiretas que se fizeram, nada disso dobrou o Judiciário, e foi por isso mesmo que assinalei que, para satisfação e orgulho nacional, nós estamos aqui para registrar esse feito do TSE, que ficará, sem dúvida, marcado como uma das grandes páginas da Justiça brasileira.

*O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

**O SR. MARCOS FREIRE** — Pois não, Senador Lázaro Barboza.

*O Sr. Lázaro Barboza — Eminente Líder Marcos Freire, em nenhum instante eu me alinhei entre os companheiros que estavam preocupados com o julgamento afinal ocorrido ontem, porque, eminent Líder, sempre tive a convicção de que os juízes do Tribunal Superior Eleitoral são homens comprometidos com o Direito, com a ordem jurídica, e haveriam de estar imunes a quaisquer tipos de pressões que sobre aquela Corte pudessem ser desencadeadas. De qualquer maneira, faz muito bem V. Ex<sup>e</sup> em assinalar ter sido o julgamento de ontem uma página brilhante da vida do Tribunal Superior Eleitoral e um passo ainda maior na crença do povo brasileiro nas suas cortes de Justiça. Quando a Oposição teve que enfrentar o famigerado pacote de novembro, vinculando de alto a baixo o voto do eleitor, de vereador a governador de Estado, com a obrigatoriedade de que cada partido devesse lançar candidatos em todas as chapas, de governador a vereador, estava claro que o pacto de poder instaurado pela força em 1964 pretendia continuar eternamente no poder, mesmo obtendo apenas 25% ou 30% dos votos do país. E*

a Oposição não tinha outro caminho, especialmente os dois grandes partidos de oposição, porque à Oposição o pacote de novembro, nobre Líder, deixou apenas três opções: praticar o haraquiri, morrer de inanição e de sede no deserto, ou incorporar-se, ou fundir-se num verdadeiro pacto de unidade para enfrentar as forças do arbítrio. Foi o que o PP e o PMDB se decidiram a fazer marcando, sem dúvida alguma, o passo mais importante da vida das oposições brasileiras ao longo desses quase dezoito anos.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradeço a interferência do Senador Lázaro Barboza, que mostra os caminhos pelos quais nós optamos. E o fizemos rigorosamente dentro das normas legais, como veio a ser reconhecido ontem pelo TSE. A Lei Orgânica dos Partidos é muito clara no disciplinamento do instituto da incorporação, consubstanciada, inclusive, e sobretudo complementada pelas instruções do TSE. Se há os que podem alegar que esse disciplinamento é ainda lacunoso, o fato é que não se poderia querer acrescer exigências e condições outras que aquelas expressamente previstas em lei. E por isso mesmo querer exigir do PP e do PMDB uma consulta prévia aos diretórios municipais e aos diretórios regionais seria, sem dúvida alguma, extrapolar das exigências de lei porque, em verdade, não se tratava de alterar o Estatuto Partidário do PP. O PP, de fato e de direito, o que fazia era uma nova opção por um caminho político, se incorporando a um outro Partido, cujo programa e cujo Estatuto não precisava ter essa publicação prévia de seis meses, porque era um estatuto, um programa já registrado na Justiça Eleitoral, de conhecimento geral e, portanto, essa exigência era descabida, não apenas porque a lei não a exigia como, sobretudo, porque o seu conteúdo já era de todos conhecido.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — E por isso mesmo, o ilustre Ministro Gueiros Leite disse — com uma precisão que é necessário ficar assinalada nestes Anais — que até mesmo as convenções municipais e regionais que irão se realizar a posteriori em cumprimento ao exigido pela Lei Orgânica dos Partidos, essas convenções como que praticam verdadeiro *referendum* à incorporação e possivelmente essa incorporação não subsistiria se o partido que se incorporou, e o que o incorporou, não conseguissem, então, esse *referendum* em, pelo menos, aqueles nove Estados da Federação brasileira. Portanto, na verdade, não é uma decisão de cúpula. Porque a convenção nacional de um partido é apenas a expressão da representação de bases. E por isso mesmo, da mesma forma que se exige para a criação do partido o surgimento de baixo para cima, uma vez concluída a criação de partido, a convenção nacional, que é o órgão maior, é apenas a expressão da vontade das bases.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Por tudo isso, é que julgamos que a adesão do PP aos estatutos e aos programas do PMDB representa apenas uma opção de novos caminhos, ele que se sentiu identificado com as diretrizes do PMDB pôde partir para essa decisão sem auscultar previamente essas bases, porque através da sua convenção nacional representava a vontade das bases, e tanto isso é verdade que o seu *quorum* ultrapassou 80% dos votos necessários.

Ouço o ilustre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Marcos Freire também eu, a exemplo de outros colegas desta Casa que aparentaram V. Ex<sup>e</sup>, desejo associar-me ao regozijo que mui justificadamente V. Ex<sup>e</sup> estravasar neste instante ao comentar a histórica decisão de ontem do Tribunal Superior Eleitoral. Recordo que, para honra minha, cheguei à sede daquela corte especializada na companhia de V. Ex<sup>e</sup> e durante o trajeto do Senado Federal ao TSE, V. Ex<sup>e</sup> a mim expressava a sua confiança quanto à deliberação que seria assentada, e assentada favoravelmente à incorporação do PP ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro. V. Ex<sup>e</sup> como professor de Direito acompanhou todos os lances que marcaram — a partir de dezembro até a convenção de 14 de fevereiro — este acontecimento singular na história político-partidária do nosso País: a incorporação do PP ao PMDB. E vi estampada na fisionomia de V. Ex<sup>e</sup> durante aqueles instantes de perplexidade, de expectativa no TSE a confiança com que os eminentes integrantes daquela corte haveriam de reconhecer a legitimidade daquele processo que nós utilizamos para responder alternativamente ao chamado pacote de novembro. Portanto, desejo neste instante também manifestar o meu regozijo, o regozijo dos meus companheiros do Estado do Ceará por essa decisão de tanta significação para a vida política brasileira.

O SR. MARCOS FREIRE — Obrigado nobre Senador Mauro Benevides. V. Ex<sup>e</sup>, como lembra, acompanhou de instante a instante, o desenrolar daquela histórica sessão e que, logicamente, sofreu e comigo se alegrou, ao final de um julgamento que chegou, por duas vezes, a empatar o escorar dos vo-

tos escolhidos. Mas, na verdade, era insubstancial a arguição principal, a exigência da aplicação do art. 24 da Lei Orgânica dos Partidos que, por sinal, se inseria num outro título que não o da fusão e dá incorporação. E por isto mesmo, o ilustre Ministro Pedro Gordilho indagava de onde se extraía o vício capaz de gerar a ineficácia da convenção nacional que deliberou, por maioria absoluta de votos, sobre a adoção do estatuto e do programa da outra agremiação. E perguntava: “como se pode admitir que se extraia uma nulidade, um vício, de um título, de um preceito que não está referido no título reservado à disciplina da incorporação dos Partidos?” Portanto, se dúvida alguém possa alimentar a respeito de legitimidade e mesmo da legalidade da incorporação, é só ler os votos dos Ministros que se pronunciaram a favor da incorporação, porque eles são por demais lúcidos e exaustivos a respeito da matéria. Podemos dizer, portanto, como disse o Ministro Gordilho, que os partidos devem fazer e criar a história a cada dia, e não apenas figurar nela, em páginas mortas, nas crônicas e reminiscências do passado.” Na verdade é o que acabam de fazer o PP e o PMDB — não ficaram apenas passivos na História. O PP e o PMDB fizeram História e para honra nossa, nós participamos desse caminhar que visa, sobretudo, o futuro democrático deste País.

Por isso mesmo, foi insubstancial também o argumento que dizia que a incorporação se contrapunha ao sistema pluripartidário. Por que não admitir que um partido pudesse se incorporar ao outro porque isso atingiria o pluripartidarismo, seria vetar ao partido político até mesmo o direito de se extinguir. E evidentemente que isso seria um absurdo, porque o sistema pluripartidário tem as suas bases na facilidade com que a lei permite com que as correntes de pensamento político possam se estruturar como partidos. E nesse sentido, para que o pluripartidarismo se fortaleça o que é necessário não é impedir que os partidos, dentro de suas prerrogativas, tomem os caminhos que lhes pareçam os melhores. É ampliar a possibilidade de que outras correntes de pensamento político possam também legalmente ter os seus próprios partidos. Porque a legitimidade do pluripartidarismo está na convivência dos contrários, daqueles que possam defender idéias antagônicas através de organizações legítimas.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me um aparte, nobre Líder Marcos Freire?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Serei breve, eminente Senador Marcos Freire, as declarações de setores ligados ao Governo de que a incorporação do PP ao PMDB significaria um retrocesso político, já que estaria atentando contra o pluripartidarismo, eu me associo à V. Ex<sup>e</sup> para relembrar o festejado escritor citado ontem pelo Ministro Pedro Gordilho, quando prolatou o seu brilhante voto, que é Duverger. Estudioso da política, sociólogo, Duverger nos ensina que qualquer povo, em momento de crise, tende, inevitavelmente, à polarização política e que é a realidade político-social que condiciona essa orientação e não o formalismo ou o artificialismo da lei. E é o que está ocorrendo no País, hoje: por força do arbítrio, por força dos “pacotes”, dos casuismos na área política e por força do fracasso na área político-administrativa e econômico-social do Governo, sem sombra de dúvida, está a população brasileira bipolarizada, e, para gáudio nosso, sobretudo polarizada em torno de uma Oposição unida, que possa oferecer à sociedade um programa político unitário que signifique um caminho diferente, para a mudança, para a transformação. É o que a sociedade quer, e é ela quem está exigindo das Oposições um processo político unitário.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradeço ao ilustre representante de Goiás a contribuição que traz ao nosso pronunciamento. Atendendo às advertências da Presidência, vou concluir, e concluir dizendo que o grande desafio do presente é exatamente este, enfrentar a crise brasileira, a crise econômica, a crise social e a crise política. E as Oposições souberam, dentro do momento presente, apesar de todas as limitações e dos estreitos caminhos que nos deixam à atuação, as Oposições souberam responder ao “pacote” de novembro com o antipacote, souberam responder ao virtual golpe de Estado de novembro com o contragolpe democrático. E agora nós esperamos que o Governo, submetendo-se à decisão do Judiciário, não intente novos casuismos. Basta de casuismos, Senhor Presidente da República, enfrente as urnas, enfrente as eleições! Sua Excelência o Chefe do Governo, que ainda anteontem reafirmava seus compromissos democráticos, efetive, na prática, com gestos, com atos, as palavras que pronuncia constantemente. Não adianta fazer declarações de amor à democracia, quando no dia-a-dia a golpeia. Portanto, o PMDB se contrapõe ao “pacote” de novembro usando as prerrogativas que lhe facultava a lei e espera, agora, que o Governo se canse de tantos casuismos, veja que o feitiço pode virar contra o feiticeiro, e, portanto, acolhendo as próprias regras que aí estão, que não foram regras feitas por nós, que foram normas feitas pelo próprio sistema, enfrente com tranquilidade as urnas e deixe que o povo se pronuncie soberanamente a 15 de novembro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, homem do Legislativo, durante 11 anos aqui tenho lutado a favor das prerrogativas deste Poder. Quiseram as circunstâncias que a minha última oração como Líder nesta tribuna fosse sobretudo uma exaltação a um outro Poder, ao Poder Judiciário que ontem soube estar à altura das tradições da Justiça brasileira, porque creio firmemente que só com um Legislativo independente e um Judiciário soberano é que teremos realmente uma democracia de verdade no Brasil. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON  
NA SESSÃO DE 3-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO  
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. JOÃO CALMON (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

*Eficiência*, ensina mestre Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, é a ação, a força, a virtude de produzir um efeito, é o poder de produzir o resultado desejado. Como se pode ver, é uma qualificação que se pode perfeitamente aplicar à gerência do Estado brasileiro, em especial nas últimas décadas. Temos, sem dúvida alguma, governos eficientes. Às vezes, eficientes até demais.

Faço esse comentário para lembrar que, conforme mostra a definição citada, a eficiência se coloca em termos de objetivos, de metas. No caso brasileiro, não seríamos justos se negássemos aos últimos governos a virtude da eficiência. Podemos, porém, lamentar que, ao fixar suas metas, esses mesmos governos tenham deixado de lado o atendimento de algumas das grandes necessidades nacionais.

Gostaria aqui de analisar um exemplo do que se pode conceituar como eficiência da tecnocracia brasileira na execução de tais objetivos. Sem dúvida alguma conseguiu-se um excelente resultado na expansão de nossa capacidade de gerar energia elétrica. Se em 1940 o País gerava apenas 1 milhão e 243 mil quilowatts de energia elétrica, no ano passado atingiu perto de 26 milhões de quilowatts. Em pouco mais de 30 anos, portanto, a capacidade brasileira foi multiplicada por vinte.

Para que se cumprisse essa meta, o Estado aplicou substancial volume de seus recursos. Anexo, além de quadro mostrando a evolução da capacidade geradora instalada, estimativa oficial dos custos de algumas — apenas algumas — de nossas principais hidrelétricas.

São investimentos da mais alta importância e de inegável rentabilidade, embora costumem trazer também certo ônus, não só do ponto de vista do consumidor — que, afinal, custeia as necessárias despesas — como ainda sob a forma dos elevadíssimos juros que pressionam nossa dívida externa, hoje superior a 62 bilhões de dólares.

Os orçamentos da ELETROBRÁS dão uma medida desses gastos. Em 1981 a empresa dispôs, no total, de 680 bilhões de cruzeiros. Para 1982, o orçamento SEST (Secretaria de Fiscalização das Empresas Estatais) já lhe garante nada menos do que 1 trilhão, 147 bilhões e 869 milhões de cruzeiros. Deles, 329 bilhões e 870 milhões destinam-se a investimentos. E veja-se que o grupo ELETROBRÁS, insatisfeito com essa verba, reivindicou à Secretaria do Planejamento uma suplementação da ordem de 100 bilhões de cruzeiros.

Lembro ainda que, em tese, um dos objetivos do programa nuclear brasileiro é a produção de energia elétrica. O grupo NUCLEBRÁS, a propósito, conta no mesmo orçamento SEST para 1982 com 198 bilhões e 688 milhões de cruzeiros, dos quais 130 bilhões para investimentos.

Não desejo aqui entrar em maiores detalhes a respeito da aplicação desses recursos ou da organização interna desses poderosos gigantes estatais. Quero, porém, lembrar um problema ocorrido nos últimos planos preparados pelo governo federal para orientar suas aplicações no setor elétrico. Simplesmente, neles se utilizaram projeções que, conforme se vê agora com nitidez, terminaram por não corresponder à realidade.

Há alguns dias, o presidente da Associação Brasileira de Empresas Concessionárias de Energia Elétrica, Carlos Eduardo Moreira Ferreira, calculava em 4 mil e 500 megawatts a sobra de energia elétrica no País. Apenas na região Sudeste, segundo têm revelado especialistas nesse campo, existe hoje um excedente de 2 mil megawatts, no mínimo.

O próprio Ministro das Minas e Energia, César Cals, confirmou em entrevista à imprensa a existência de sobra na energia elétrica. Embora evitasse quantificar essa sobra, o Ministro admitiu sua ocorrência e, inclusive, comentou medidas que o governo está analisando com o objetivo de disciplinar o consumo.

Entre as providências que vêm sendo sugeridas, não pelo ministro, mas pelos especialistas que apontam o crescimento do excedente, está até a redução do ritmo dos trabalhos da usina nuclear de Angra I. Sugere-se inclusive que a usina sequer entre em operação comercial ou, pelo menos, opere a uma carga mínima entre 30 e 40 por cento de sua potência. O presidente de Fur-

nas, segundo o noticiário dos jornais, chegou a considerar admissível essa posição.

O que aconteceu? É muito simples: os cálculos dos técnicos revelaram-se errados. O chamado Plano 95 da ELETROBRÁS, de que tenho aqui uma cópia, previa um crescimento médio anual do consumo na base de 12,7 por cento, no período entre 1979 e 1985. Na verdade, o consumo ficou longe dessa expectativa. Por exemplo, na região Sudeste o crescimento foi de 2 por cento negativos — ou seja, um decréscimo, uma queda — em outubro do ano passado.

É evidente que nossos experientes e capacitados técnicos não dispõem de bolas de cristal, nem poderiam prever com tanta antecipação o atual quadro de dificuldades econômicas e de retração na produção industrial. Seu cálculo de que o Brasil precisaria até 1990 de 77 mil e 477 megawatts não se sustentou, nessas condições. E o problema de sobra de energia poderá agravar-se ainda mais no próximo ano com a entrada de Itaipu em funcionamento, conforme mostra o conceituado Prof. José Goldemberg, do Instituto de Física da USP. Recordo, a propósito, que o Brasil se comprometeu inclusive a adquirir uma parcela da energia que corresponderia à cota paraguaia no empreendimento. Tudo isso para, aparentemente, nada ter a fazer com essa quota adicional, de imediato.

O excesso de produção de energia elétrica na região Sudeste está colocando em grave risco a CESP, ameaçada, até, de falência, já em 1984. Essa denúncia foi feita, a partir do último domingo, pelo grande jornal *O Estado de S. Paulo* e alcançou extraordinária repercussão, levando a Bolsa de Valores a suspender a negociação das ações da CESP em São Paulo.

Incorporo ao meu pronunciamento as reportagens de *O Estado de S. Paulo* e do *Jornal da Tarde*, que destacam, com objetividade e realismo, as graves distorções ocorridas na previsão de nossas necessidades energéticas até o ano 2000.

Incluo, também neste pronunciamento, o comunicado da CESP, hoje divulgado, que, obviamente, nega que esteja à beira da falência.

Na verdade, erros acontecem. Não poderíamos, efetivamente, estar expostos a uma penosa carência de energia elétrica, o que, caso viesse a ocorrer, constituiria pesado óbice ao nosso crescimento econômico. Mais do que isso, não adianta chorar sobre leite derramado. Interessa, isso sim, é tirar lições desses erros.

Os nossos resultados no setor de geração de energia elétrica foram obtidos à custa de maciços gastos públicos. O governo brasileiro chegou à conclusão de que o País precisava desse *quantum* de energia, nisso aplicou os recursos necessários e atingiu a meta, mostrando assim sua eficiência nessa ação.

Por que então não se adotarem também como prioridades outras metas de igual ou maior relevância? Por que investir tanto em um setor, arriscando-se inclusive a superar as efetivas necessidades do País, quando se deixa de lado, sem solução, outros graves problemas nacionais?

Falemos em números. A ELETROBRÁS já tem garantido um orçamento superior a 1 trilhão de cruzeiros, devendo investir, com as suplementações, algo certamente superior a 350 bilhões de cruzeiros. Enquanto isso, o Ministério da Educação e Cultura, a duras penas — e a custo do lançamento de uma nova taxa sobre o setor privado — conseguiu umas poucas dezenas de bilhões para elevar suas despesas para 1982 a 252 bilhões de cruzeiros, aí incluídos custeio e investimentos, antes do reajuste do funcionalismo.

Veja-se que, se entre 1940 e 1981 nossa capacidade geradora instalada de energia elétrica foi multiplicada por 20, o número de alunos das quatro primeiras séries do 1º grau, o antigo primário, cresceu apenas seis vezes; no mesmo período, passou de 2 milhões e 514 mil para 14 milhões e 707 mil. Mais de 70 por cento da população deixa de cumprir a escolaridade obrigatória nos termos da Constituição.

Não desejo aqui, evidentemente, comparar crianças na mais promissora das idades com quilowatts de energia elétrica. São, admito, elementos que nada têm a ver uns com os outros. Ou melhor, que nada têm a ver entre si, excetuando um ponto: o de que escolaridade e fornecimento de energia elétrica são necessidades nacionais que serão atendidas na medida da atenção governamental e do volume de recursos que lhes forem atribuídos.

O último Censo, que acaba de ter suas tabulações avançadas apresentadas à população brasileira, fornece dados bastante instrutivos a esse respeito. Eis algumas de suas informações.

Dos 102 milhões e 421 mil brasileiros com mais de cinco anos, nada menos do que 35 milhões e 902 mil não passaram pelos bancos escolares ou, caso tenham freqüentado uma escola, nela permaneceram por período inferior a um ano, tempo em que, concordam todos os educadores, seu aproveitamento será nulo, invariavelmente.

Têm entre 7 e 9 anos (ou melhor, tinham há um ano, época em que se procedeu ao Censo, em uma situação que, sabe todo mundo, não se alterou desde então) exatamente 8 milhões e 384 mil crianças. Delas, 5 milhões e 779

mil igualmente freqüentaram apenas um ano de escola ou menos ainda do que isso. E já estão, registre-se, em um período de escolaridade obrigatória.

Entre 10 e 14 anos estão 13 milhões e 549 mil brasileiros. E, deles, 2 milhões e 224 mil estão nessa mesma situação, sem escola por prazo suficiente para que venham a aprender alguma coisa.

O Censo revelou ainda a lentidão com que evolui, neste País, a taxa de alfabetização. Veja-se: os analfabetos com mais de 15 anos compunham, em 1940, 56,2 por cento da população nessa faixa etária; em 1950, eram 50,6 por cento; em 1960, somavam 39,5 por cento; em 1970, chegavam a 33,1 por cento; em 1980, com Mobral e tudo, eram ainda 26,1 por cento. São, portanto, 21 milhões e 800 mil os brasileiros que, com mais de 10 anos, não sabem ler e escrever, e 18 milhões e 900 mil os que, tendo mais de quinze, igualmente não o sabem.

Todos esses dados nos dão o que pensar. Não há dúvida de que o nosso progresso em certos campos, dos quais citei apenas como exemplo o da energia elétrica, foi muito maior do que em outros. Não há dúvida de que a meta, escolhida pelo governo, de se atingir determinado volume de geração de energia elétrica, foi cumprida com muito maior eficiência do que outra, a de se garantir escola a toda a população entre sete e quatorze anos. Ou esta não é uma meta governamental, embora inscrita na Constituição?

O orçamento das empresas e grupos estatais para 1982 nos dá uma medida das prioridades governamentais. O grupo ELETROBRÁS, já o dissemos, investirá 329 bilhões de cruzeiros, sem contar aí as suplementações. A SIDERBRÁS, sem contar os 40 bilhões de acréscimo que já lhe foram concedidos, aplicará este ano 267 bilhões de cruzeiros.

Itaipu, para nos referirmos ainda à geração de energia elétrica, têm disponíveis para investir 240 bilhões de cruzeiros; a NUCLEBRÁS, 130 bilhões; a PETROBRÁS, 655 bilhões; a Vale do Rio Doce, 276 bilhões. Isso para nos limitarmos a apenas alguns pontos dessa lista de gigantes estatais. Enquanto isso, o Ministério da Educação e Cultura consegue, depois de muita luta, 252 bilhões de cruzeiros para cobrir aí todas as suas despesas, não só as de investimento como também — e todo mundo sabe que é para onde vai o grosso de seus gastos — para o custeio.

Será possível, para contestar tais afirmativas, lembrar-se de que essas empresas estatais geram recursos, o que a educação aparentemente não faria. Embora primária, essa argumentação merece uma breve análise. Recordemos, antes de mais nada, que a construção de usinas hidrelétricas foi custeada basicamente com recursos externos. Não é à toa que a ELETROBRÁS, sozinha, responde por uma dívida externa de 6 bilhões de dólares, perto de 10 por cento da dívida externa do País.

Quem acaba pagando por isso, no final das contas, é o consumidor. O Banco Mundial, principal financiador desse ambicioso programa hidrelétrico e nuclear, fez valer no ano passado uma norma que constava já dos acordos que levaram aos empréstimos, conduzindo a um reajuste, nas tarifas, cerca de 7 por cento acima da inflação interna. Por essas e outras, mesmo tendo procurado um congelamento real em 1980, é que as tarifas de energia elétrica subiram, entre 1º de janeiro do ano passado e 1º de fevereiro de 1982, data do mais recente aumento, nada menos do que 141 por cento. Ou seja, quase 40 por cento mais que a inflação desse mesmo período.

Sem querer alongar-me sobre a cobertura desses aumentos, sobre o repasse dos custos do consumo industrial de energia à população, sobre as camadas que terminam por ser mais afetadas por essa política, registro apenas que o gasto acaba estourando nas mãos do brasileiro médio, que paga impostos, que paga tarifas de serviços públicos, que paga, enfim, para viver.

É esse brasileiro que tem o direito de exigir da autoridade governamental o atendimento de suas necessidades essenciais. É esse o cidadão que tem o direito de exigir, entre outros serviços: educação, em primeiro lugar, saúde e segurança.

E a educação, lembremo-nos, produz em si benefícios econômicos. Quando era dirigido pelo atual presidente da EMBRATUR — e do Sindicato dos Economistas de São Paulo — o professor Miguel Colassuono, o Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo preparou um aprofundado estudo comprovando que, de todos os investimentos públicos, a educação era o que maior rentabilidade apresentava. Esse fato, sabidamente, tem validade mundial: afinal, foi em um cuidadoso esforço educacional que o Japão lançou as bases da evolução tecnológica que o tornou, hoje, a segunda potência econômica do planeta.

Não temos dúvidas de que o governo dispõe atualmente dos instrumentos e dos recursos necessários para cumprir os objetivos a que se propõe. Não duvidamos, até mesmo, que consiga ultrapassá-los levando inclusive ao desperdício, como ocorre atualmente na área da energia elétrica. Queremos, porém, que tanta competência se oriente nos rumos certos, nos rumos efetivamente capazes de conduzir a população deste grande País no rumo de uma vida melhor no futuro.

Incluo no meu pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns quadros muito significativos. O primeiro se refere:

#### ANEXO 1

#### EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE GERADORA INSTALADA DE ENERGIA ELÉTRICA

#### BRASIL

1930	778.802 kw
1940	1.243.877 kw
1945	1.341.633 kw
1950	1.883.007 kw
1958	3.993.100 kw
1960	4.800.082 kw
1968	8.555.300 kw
1970	11.233.400 kw
1975	19.569.000 kw
1978	25.229.000 kw

#### ANEXO 2

#### EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA NO ANTIGO CURSO PRIMÁRIO (APÓS 1971, NAS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO PRIMEIRO GRAU), BRASIL

1932	1.625.000
1940	2.514.000
1943	2.571.000
1950	3.680.000
1959	6.107.000
1969	12.294.000
1977	14.107.000
1981	14.700.000 (projeção).

(Obs.: matrícula nas 8 séries do 1º grau, 1977: 20.889.000.)

Verifica-se que a evolução da matrícula se processou de uma maneira insuficiente.

#### ANEXO 3

#### TAXA DE ALFABETIZAÇÃO, NOS CENSOS DE 1940 A 1980

	1940	1950	1960	1970	1980
5 anos e mais ....	38,20%	42,66%	53,57%	61,56%	68,72%
10 anos e mais ....	43,04%	48,35%	60,63%	67,95%	74,50%
15 anos e mais ....	43,78%	49,31%	60,52%	66,89%	73,92%

Desgraçadamente para nós, indicador ainda mais grave é que apenas 13% das nossas crianças em flor terminam a escola fundamental, concluindo o 1º e 2º graus.

#### ANEXO 4

#### ESTIMATIVA DE CUSTO DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS HIDRELÉTRICAS BRASILEIRAS

Itaipu .....	US\$ 15,2 bilhões	
Tucurui .....	US\$ 3,9 bilhões	dólares
Porto Primavera .....	US\$ 1,8 bilhões	dólares

O Sr. Lázaro Barboza — V. Ex\* me permite uma pequena intervenção?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Estou ouvindo V. Ex\* com muita atenção. Como um homem que defende a alocação de mais recursos e melhor estrutura para o Ministério da Educação e Cultura, V. Ex\*, mais uma vez, nesta tarde, já com o plenário do Senado quase vazio, mostra a necessidade de se tratar a Educação com mais um pouco de carinho. Eu diria até — permita-me V. Ex\* — com um pouco mais de respeito. No instante em que V. Ex\* assinala os vultosos investimentos na construção de hidrelétricas, que já estão inclusive gerando outro problema, que é a ociosidade de energia, é conveniente salientar que há uma disputa dentro do próprio Ministério das Minas e Energia, que pretende construir um número muito maior de usinas nucleares do que aquele inicialmente previsto, cujos custos serão uma monstruosidade, algumas vezes mais do que o total dos investimentos citados por V. Ex\* na construção das usinas de Itaipu, Primavera, etc.

O SR. JOÃO CALMON — Eminentíssimo Senador Lázaro Barboza, nestas últimas reportagens publicadas no *O Estado de S. Paulo* destaca-se, com mui-

ta nitidez, a necessidade de uma desaceleração do programa nuclear do Brasil para a geração de energia elétrica. Não há nenhuma possibilidade de o Brasil executar o plano ambicioso, exagerado e errado dos tecnocratas, quando decidiram que o Brasil deveria instalar, até o ano 2000, nove usinas nucleares. O próprio Ministro das Minas e Energia, Senador César Cals, chegou à conclusão de que é necessário introduzir uma modificação substancial nesse plano. Já salientei que a CESP, hoje, publicou uma nota oficial que incorpora a este pronunciamento, tentando explicar que não está à beira da falência. No entanto, nessa série de reportagens do *O Estado de S. Paulo*, é reproduzido um protocolo assinado em 3-7-68 que obriga a CESP a comprar 60% do total da energia gerada por Itaipu. Se não há mercado no Sudeste do País nem sequer para absorção hidrelétrica quanto mais para a energia elétrica que vai ser gerada por nove usinas nucleares.

*O Sr. Lázaro Barboza — Veja, V. Ext<sup>a</sup>, que aberração.*

**O SR. JOÃO CALMON** — É uma aberração. Acredito que o Governo tenha um acesso de bom senso e adote um novo plano na área energética, sob pena dessa empresa gigantesca, que é a CESP, ter de encarar inevitavelmente a falência, conforme está amplamente explicado na série de reportagem a que me referi, uma das quais tem o seguinte título: "A sobra de energia pode levar a CESP à falência".

Agradeço ao nobre Senador Lázaro Barboza a preciosa contribuição que acaba de dar a este modesto pronunciamento.

*O Sr. Lázaro Barboza — Muito obrigado.*

**O SR. JOÃO CALMON** — Eu salientava a análise do orçamento do MEC. No ano passado, o Ministro Rubem Ludwig pleiteou uma verba total de 281 bilhões de cruzeiros para o seu Ministério, mas a Secretaria de Planejamento fez um corte na proposta apresentada pelo Ministro da Educação da ordem de 69 bilhões de cruzeiros. Foi enviada ao Congresso no Orçamento Geral da União, uma proposta dando ao MEC apenas 212 bilhões de cruzeiros, dos quais 130 bilhões para pessoal e 82 bilhões para projetos. Graças à atitude enérgica, e corajosa do atual titular da pasta da Educação, graças à pressão da opinião pública e da pressão dos Senadores e dos Deputados, foi possível criar uma nova fonte de receita, taxando os lucros dos bancos, para que esse rombo no orçamento no Ministério da Educação fosse diminuído. Houve portanto um acréscimo de 40 bilhões, obviamente insuficiente para cobrir o corte de 69 bilhões de cruzeiros.

Agora, o Ministro Rubem Ludwig sonha em receber, para pagamento do aumento ao funcionalismo, 152 bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não desejo alongar demasiadamente este pronunciamento. Encerro-o com a reafirmação da minha crença de que, finalmente, há de surgir, neste País, um Governo capaz de dar à Educação a prioridade que ela merece.

Estamos cansados de ouvir promessas de Presidentes da República, nas últimas décadas, que não são cumpridas. Um deles declarou, numa Mensagem ao Congresso Nacional: "a educação e a cultura são os dois maiores desafios do meu Governo".

Desgraçadamente, ele terminou seu mandato e essas palavras não foram confirmadas com nenhum esforço excepcional em favor da Educação e da Cultura.

Com a mobilização total do Congresso Nacional e com a pressão da opinião pública, esperamos que, nos próximos anos, a Educação tenha, pelo menos, um tratamento parecido com o que tem sido dispensado, à geração de energia elétrica em nosso País. (*Muito bem! Palmas!*)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO

#### SOBRA DE ENERGIA UMA AMEAÇA À CESP

*Paulo Andreoli*

A partir deste ano, as usinas hidrelétricas paulistas começarão a viver alguns bilhões de cruzeiros que seguirão o curso dos rios e não se transformarão em receita. Já há um substancial excedente de energia no Estado de São Paulo e, com a entrada em Operação de Itaipu, em 1983, as concessionárias paulistas (a Cesp, por exemplo, terá obrigatoriamente de absorver 52% da energia gerada pela maior hidrelétrica do mundo) poderão ter de desligar 12,9% das suas próprias turbinas e deixar escapar no ano, cerca de Cr\$ 31 bilhões. Os dados oficiais são mantidos ainda em sigilo nas gavetas da mesa do secretário do Planejamento do Estado, Rubens Vaz da Costa, preocupado com o risco, real, de ver a maior empresa de energia elétrica do País, a CESP, falida já em 1984.

Estudos feitos pela Secretaria do Planejamento (com base em dados da Eletrobrás, Cesp, Companhia Paulista de Força e Luz e Eletropaulo) indicam

o absurdo número de 5 milhões de quilowatts excedentes em 1988, que representarão uma perda de receita para as concessionárias paulistas da Ordem de Cr\$ 145 bilhões. Para se avaliar o que isto representa, basta lembrar que a Cesp faturou, em 1980, cerca de Cr\$ 110 bilhões.

Daqui a seis anos, quando se alcançar o "pico" das sobras de energia elétrica, a Cesp poderá paralisar 47,5% das suas máquinas (isso equivaleria a paralisar Ilha Solteira, Jupiá e outras usinas). Em 1989, um ano após o período mais crítico, a ociosidade das usinas da Cesp, por causa de Itaipu, será da ordem de 42,9%, o excedente, de 4,9 milhões de quilowatts e a receita não realizada (o dinheiro que não virá porque a energia ficou na água que desceu o rio) será da ordem de Cr\$ 144 bilhões.

Além de perderem receitas por causa da ociosidade da sua própria geração, as concessionárias terão uma despesa adicional: a energia que compraram, obrigatoriamente, de Itaipu, por força de contrato já firmado. Técnicos ligados aos organismos oficiais do Estado de São Paulo estimam, com base na capacidade instalada não aproveitada (usinas hidrelétricas construídas e ociosas), que, se for considerado um excedente de três milhões de quilowatts médios por um período de dez anos (um valor razoável), tem-se como resultado cerca de US\$ 4 bilhões correspondentes a investimentos improdutivos. Acrescentando-se a esses investimentos já feitos juros de 20% ao ano, constatam-se prejuízos da ordem de US\$ 800 milhões por ano. E, como o excedente de três milhões de quilowatts médios foi calculado por um período de dez anos, conclui-se que foram gastos US\$ 8 bilhões em usinas hidrelétricas à espera de mercado.

Há fatores que complicam ainda mais a situação das empresas concessionárias paulistas. Considerando-se um crescimento da demanda de 6% ao ano (o que só ocorrerá se a economia crescer a níveis superiores, o que se considera quase impossível), haverá, a partir da entrada em operação de Itaipu, excedente de 1,1 milhão de quilowatts no Estado de São Paulo e ociosidade de 12,8% nas usinas paulistas. Isso representará, para a Cesp, uma perda de receita de aproximadamente Cr\$ 31 bilhões. Além disso, a Cesp terá de comprar a energia de Itaipu a custos bem superiores aos de sua própria geração. Como a empresa sobreviverá? Esta é a pergunta que se fazem o secretário do Planejamento, os diretores da CPFL, da Cesp e da Eletropaulo.

Agora, o governo de São Paulo está concluindo seus levantamentos e reexaminando os "inacreditáveis" números a que chegaram. E, com a Eletrobrás, procurará uma saída para o impasse: "À primeira vista, não há solução, nada que se possa sugerir de concreto", afirma uma autoridade estadual. "Não sabemos pensar numa situação desta. Acostumamo-nos a raciocinar em termos de crescimentos de 10% ao ano", observa um diretor de uma das concessionárias paulistas. Este é o ponto central da questão; os planejadores do setor elétrico previam um crescimento médio anual da demanda da ordem de 10%, nesta década, e, no ano passado, houve queda de 3%. E a expectativa, em razão das dificuldades para a retomada de altas taxas de crescimento econômico, não é nem um pouco otimista.

"*O Estado de São Paulo*", 28/2/82

ESTADO DE SÃO PAULO — PRODUÇÃO, CONSUMO E SOBRA DE ENERGIA 1982/83

Ano	Produção (1) 1 000 Gwh	Hipótese A = Δ = 6% a.a.		Hipótese B = Δ = 7% a.a.		Hipótese C = Δ = 8% a.a.	
		Consumo (2) 1 000 Gwh	Sobra de Potência GW (3) % Cesp (4)	Consumo (2) 1 000 Gwh	Sobra de Potência GW (3) % Cesp (4)	Consumo (2) 1 000 Gwh	Sobra de Potência GW (3) % Cesp
1982	51,6	48,0	0,6 1,1	9,6 2,1	48,5	0,7 0,8	8,3 9,3
1983	55,5	50,9	—	12,8 2,5	51,9	—	52,8 1,5
1984	62,4	53,9	—	21,3 2,6	55,5	2,0 2,2	15,7 1,5
1985	67,9	61,2	—	28,6 3,1	59,4	—	22,6 1,5
1986	73,1	64,2	—	35,1 3,6	63,5	—	25,1 1,5
1987	80,4	64,2	—	40,3 4,0	68,0	2,9 3,0	30,7 2,0
1988	86,4	66,1	—	47,5 4,9	72,7	3,9 3,6	37,0 2,2
1989	92,3	72,2	—	42,9 4,3	77,8	3,6 2,7	43,6 2,2
1990	96,0	75,5	—	36,4 3,0	83,9	2,7 1,9	50,6 1,0
1991	97,2	81,1	—	30,0 3,7	89,1	—	97,8 (2,6)

1 - Fator: 4.300 horas/ano - Balanço Energético preliminar do Estado de São Paulo (Energia Usada - Potência - Instalada de Ponta).

2 - Base - 45,3 mil GWh - Balanço Energético preliminar do Estado de São Paulo

3 - Produção - Consumo - Fator.

4 - Em relação à potência instalada da CESP no ano.

#### CONTRATO DÁ PRIORIDADE À ENERGIA DE ITAIPU

Recapitulação dos pontos legais relevantes e alguns comentários sobre o recebimento de energia de Itaipu

1 — Protocolo de 3 de julho de 1968

1.1 — Esse Protocolo definiu as responsabilidades de Furnas, CESP, LIGHT (ELETROPAULO) e CPFL no suprimento de energia ao Estado de São Paulo no período de 1968 até 1980.

1.2 — Com relação ao suprimento de energia à LIGHT (ELETROPAULO), ficou estabelecido que, nesse período:

— os valores contratados com Furnas ficariam congelados em 900 MW;

— a capacidade geradora própria da LIGH (ELETROPAULO), no Estado de São Paulo, seria fixado no valor constante de 1.400 MW, já que não havia previsão para expansão dessa capacidade geradora;

— a CESP se responsabilizaria pelo suprimento que superasse a soma daqueles dois valores ( $900 + 1.400$ ), devendo para tanto firmar contrato com a LIGHT "com vigência até 1980".

2 — Contrato de fornecimento de energia da CESP à LIGHT (ELETROPAULO).

Embora com menção expressa (Cláusula 4<sup>a</sup>) ao disposto no Protocolo, esse Contrato teve seu prazo de validade fixado em 20 anos contados a partir de 1/5/70, com vigência, portanto, até 1990.

3 — Lei nº 5.899 de 5/7/73

3.1 — Essa lei dispõe sobre a aquisição da energia elétrica proveniente de Itaipu.

3.2 — Em seu artigo 5º ficou estabelecido que Furnas e ELETROSUL adquiririam a totalidade da energia elétrica gerada por Itaipu, através de contratos com 20 anos de duração a serem firmados em 1981. Os valores contratados teriam como base os mercados das respectivas áreas de atuação do ano de 1980.

3.3 — No artigo 7º ficou, semelhantemente, estabelecido que Furnas distribuiria a energia adquirida de Itaipu entre as empresas de sua área de atuação — entre elas a LIGHT — firmando para tanto contratos de 20 anos de duração, com vigência a partir de 1981, e rateando aquela energia com base nos mercados de 1980 das mesmas empresas.

Para o caso específico do fornecimento à LIGHT no Estado de São Paulo, entretanto, foi dado um tratamento específico, expresso da seguinte forma: "o contrato que for celebrado entre FURNAS e CESP incluirá a parcela da potência e energia adquirida por FURNAS a Itaipu, destinada ao sistema LIGHT no Estado de São Paulo, parcela essa que será suprida através da CESP".

3.4 — No artigo 10 ficou estabelecido que:

— as empresas em causa celebrariam Convênio com FURNAS, com a interveniência do DNAEE, 60 dias após a entrada em vigor do Tratado celebrado em 26/4/73 entre o Brasil e o Paraguai;

— para fins desse Convênio, o rateio entre as referidas empresas se faria proporcionalmente à energia a ser por elas vendidas em 1980 com base em proteção de consumo coordenada e aprovada pela ELETROBRAS;

— esses valores de rateio seriam reajustados por ocasião da celebração dos contratos, em 1981, com base nos valores de venda das empresas realmente ocorridos em 1980.

3.5 — No artigo 13 ficou estabelecido "que se dê utilização prioritária à potência e energia produzidas pela central elétrica de Itaipu".

4 — Decreto nº 73.102 de 7/11/73

4.1 — Esse decreto regulamenta os artigos 12 e 13 da Lei nº 5.899 de 5/7/73.

4.2 — O artigo 27 estabeleceu que a energia e a potência máxima produzidas por Itaipu e contratadas por FURNAS e ELETROSUL serão contratadas dessas últimas pelas empresas das respectivas áreas de atuação, "considerando-se as potências máximas horárias assim contratadas como adicionais à maior potência máxima horária constante dos contratos entre FURNAS e ELETROSUL e as referidas empresas, vigentes em 5 de julho de 1973, ou que vierem a vigorar até a data em que se iniciar a operação comercial da primeira unidade geradora de Itaipu, respeitadas as condições específicas de cada contrato".

*Jornal da Tarde, 29-2-82*

#### A SOBRA DE ENERGIA PODE LEVAR A CESP À FALÊNCIA

"O mercado realizou-se muito abaixo do previsto. Assim, à primeira vista, parece mesmo haver uma capacidade ociosa elevada de geração de energia no sistema elétrico paulista (e também na Região Sudeste)."

Essa afirmação, do superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo, Osvaldo Yusbek (foto) publicada no último boletim da Associação Brasileira de Concessionários de Energia Elétrica, confirma a reportagem de Paulo Andreolli, publicada ontem em *O Estado de S. Paulo*, segundo a qual em 1981 houve uma queda de 3% no consumo de energia em São Paulo, contrariando todas as previsões de aumento do consumo. E essa situação tende a se agravar a partir da entrada em operação da usina de Itaipu, em 1983, o que provocará sobras de energia elétrica de cinco milhões de quilowatts em 1988. Com isso, afirma a reportagem, a CESP poderá até falir já em 1984, depois de ser obrigada a absorver 52% da produção de Itaipu e a desligar 12,9% da produção de suas turbinas, deixando de ganhar, só em 1983, Cr\$ 31 bilhões. Em 1989, a receita não realizada pela CESP será da ordem de Cr\$ 144 bilhões, o que será agravado ainda mais pela obrigatoriedade da compra de energia de Itaipu.

Agora, segundo o repórter Paulo Andreolli, o governo de São Paulo está concluindo seus levantamentos e reexaminando os "inacreditáveis" números a que chegaram. E, com a ELETROBRAS, procurará uma saída.

Na opinião de Osvaldo Yusbek, "para o setor de energia elétrica, o ano de 1981 marcou um inusitado e triste recorde no Estado de São Paulo: pela primeira vez, em muitas décadas, o consumo da indústria paulista decresceu (2,3%), em comparação ao ano anterior". Acrescenta ainda que "resultado negativo alcançado dá bem uma idéia do impacto que as medidas recessivas adotadas pelas autoridades econômicas causaram, em 1981, sobre o mercado de produtos industrializados do Estado de São Paulo".

"A mais importante consequência, a curto prazo, de o consumo se realizar abaixo dos níveis previstos — afirma ainda Yusbek — foi a queda da receita prevista de vendas das concessionárias do setor. De fato, logo no início de 1981, manifestou-se uma tendência que, se mantida ao longo do ano, determinaria graves desequilíbrios financeiros para a grande maioria das empresas que operam no setor elétrico." Para o superintendente do DAEE, as dificuldades só foram superadas porque o governo, aceitando as justificativas das empresas do setor, aumentou as tarifas.

*O Estado de S. Paulo, 2/3/82*

#### "USINAS DEVEM SER DESACELERADAS"

Os excedentes de energia elétrica apontados pelo estudo da Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo não justificam uma redução dos investimentos de programas de geração de energia elétrica em hidrelétricas como Itaipu, mas têm reflexos negativos nos investimentos em usinas nucleares, afirmou ontem, em São Paulo, Carlos Eduardo Moreira Ferreira, presidente da Associação Brasileira das Concessionárias de Energia Elétrica (ABCE) para quem essas centrais deveriam ser desaceleradas ou até mesmo paralisadas.

Segundo Ferreira, a denúncia do *Estado* sobre os excedentes de energia traz a público um problema que já vinha sendo discutido há cerca de um ano por técnicos do setor. "Não haverá sobras de energia elétrica a partir do próximo ano, mas esse é um problema que já existe atualmente. O que se discute é somente quantidade de energia excessiva".

Para o presidente da ABCE, a produção em excesso de energia agravou-se com a recessão do ano passado. Quando o crescimento anual do consumo caiu de 12 para 3%. A campanha de poupança desenvolvida pelo governo, aliada ao aumento do custo de energia, contribuiram, também, para a diminuição do consumo, acrescentou. Contudo, Ferreira negou categoricamente que esse problema seja um reflexo da falta de planejamento e também a possibilidade de a CESP falir.

#### "É PRECISO ESTUDO"

O problema da queda do consumo de energia, na opinião do presidente da Associação Nacional da Indústria de Máquinas (ABIMAQ), Einar Kok foi ventilado sob o enfoque do consumo global de energia, mas é necessário verificar sua disponibilidade nos picos da demanda. Segundo Kok, essa sobra já está sendo identificada há algum tempo e o Governo vem tentando intensificar o uso de energia fora do horário de grande consumo. Portanto, afirmou, é preciso um estudo que defina exatamente a disponibilidade de pico.

O presidente da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE), Firmino Rocha de Freitas, por sua vez, também acredita que os dados sobre excedentes de energia são conhecidos e estão sendo estudados pelo Governo. O problema, em seu entender, foi agravado pela recessão econômica e provocará menor receita para as companhias elétricas. Isso, porém, possibilitará uma economia global de energia, propiciando ao Governo investimento em outras áreas, como interligação e transformação, explicou.

Nesse sentido, a usina de Itaipu é perfeitamente viável, segundo o presidente da ABINEE, já que mesmo uma região não consumindo toda a energia que vier de Itaipu, poderá, com a interligação, enviar essa energia para outras regiões. O que é inviável, na opinião de Rocha de Freitas, são as usinas nucleares, tanto por questão tecnológica quanto pelo seu custo.

#### SUSPENSOS OS NEGÓCIOS COM AÇÕES DA CESP

Em consequência da notícia divulgada no último domingo pelo jornal *O Estado* sobre as perspectivas de sobras de energia e de prejuízos que a CESP e a Paulista de Força e Luz poderão enfrentar, as bolsas de valores suspendem ontem as negociações com as ações dessas empresas. A direção da Bolsa de Valores de São Paulo solicitou informações às duas empresas sobre a notícia e decidiu que os negócios permanecerão suspensos no pregão até que elas se pronunciem.

A Superintendência de Operações da Bolsa esclareceu que a suspensão dos negócios é uma medida que visa proteger os investidores contra oscilações bruscas de cotações. Na sessão de sexta-feira, as ações preferenciais da CESP haviam fechado a Cr\$ 0,76, em alta de 1,3% em relação à última posição do dia anterior. Paulista de Força e Luz havia registrado valorização de 3,0%, com fechamento a Cr\$ 0,67.

*O Estado de S. Paulo, 3-3-82*

## COMUNICADO

Tendo em vista a matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, no dia 28-2-82, relacionada com esta Empresa, versando sobre o excedente de energia previsto no sistema interligado SUDESTE/SUL, a fim de estabelecer a posição oficial do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, à qual está subordinada a CESP, assim como sua subsidiária CPFL, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

1. As hipóteses desenvolvidas, para a projeção do balanço energético, que levaram em conta os dados referentes ao ano de 1981, demonstraram que o crescimento do mercado, previsão para esta década, não possibilitará a absorção da totalidade da energia passível de ser gerada no período. Entretanto, pela consideração de que 1981 foi um ano atípico, espere-se uma recuperação do mercado — o que já vem ocorrendo — conforme pensamentos já reiterados pelas altas autoridades do País. Portanto, as considerações na matéria publicada, retratam a situação presente sem, contudo, haver em contrapartida nenhum indício de que 1982 e os anos subsequentes apresentarão um mesmo comportamento da nossa economia, que felizmente já apresenta sinais evidentes da retomada de crescimento. E de se lembrar que no período de 1964/1965 houve, da mesma forma, uma queda acentuada no crescimento da demanda de energia, a qual foi superada amplamente nos anos seguintes, chegando-se a prever para 1982 (a Imprensa ainda há menos de dois anos divulgava notícias de preocupações quanto à falta de energia para a Região Sudeste) a eventual ocorrência de déficits energéticos, caso as obras necessárias tivessem atrasos na entrada em funcionamento.

2. Cumpre ressaltar que o excedente previsto, com os dados de crescimento disponíveis, é considerado pela CESP Companhia Energética de São Paulo — como fator que possibilitará o incremento do consumo de energia elétrica em índices cada vez mais elevados, propiciando, dessa forma, um maior desenvolvimento do mercado consumidor, principalmente no que se refere à intensificação da substituição da energia de derivados de petróleo.

3. Essa política de ampliação da penetração da energia hidrelétrica no balanço energético nacional (sendo esta de origem estritamente brasileira) permitirá a maximização dos investimentos já feitos e em execução nas áreas de geração, transmissão e distribuição e, consequentemente, redundará na economia de divisas.

4. Exemplo típico dessa atuação, foi a criação da "Agência para Aplicação da Eletricidade," recentemente efetivada pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, com ação conjunta da CESP, ELETROPAULO e CPFL, visando orientar o consumidor na ampliação do uso da eletricidade, notadamente na eletrotermia e irrigação.

5. As concessionárias brasileiras operam em regime de tarifa pelo custo, entrando a compra de energia elétrica como componente desse custo, sendo garantida pela legislação federal uma remuneração de 10% a 12% sobre o total do investimento. Depreende-se, por via de consequência, que o problema fundamental das empresas é contar com a remuneração efetiva prevista na legislação, o que garante o equilíbrio econômico-financeiro das mesmas, independentemente do fato de a energia ser própria ou adquirida.

6. Nas obras atualmente em construção pela Empresa, propiciam-se cerca de 22 mil empregos diretos — somente nas obras civis — além de absorvermos parcela considerável da produção das indústrias de equipamentos, cimento, aço, componentes e afins. A CESP, conforme demonstram seus balanços e sua performance, é respeitada nos âmbitos nacional e internacional, o que permite desautorizar quaisquer especulações quanto ao seu futuro, pois o Governo do Estado de São Paulo e a CESP confiam na retomada do desenvolvimento nacional e na vitalidade da economia paulista. Confiam também que o brasileiro, que hoje consome apenas 1.006 KWh/ano — *per capita*, alcance ainda nesta década índices maiores e compatíveis com os encontrados em países desenvolvidos.

7. Pelo exposto, queremos tranquilizar os acionistas da CESP e de sua subsidiária CPFL Companhia Paulista de Força e Luz, seus fornecedores, as instituições financeiras nacionais e internacionais e a comunidade energética brasileira, quanto ao bom desempenho e capacidade gerencial do Estado e da União e, sobretudo, manifestar a confiança que depositamos nos destinos do Brasil.

São Paulo, 2 de março de 1982. — Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, Diretoria da CESP — Companhia Energética de São Paulo, Diretoria da CPFL — Companhia Paulista de Força e Luz.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 3-3-82 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Movimento Militar de 1964, que muitos costumam chamar de Revolução, teria sido desencadeado com o firme propósito de regenerar os costumes políticos e administrativos do País e, por conseguinte, combater tenazmente a corrupção.

Quantos brasileiros, quantos e quantos, dezenas, centenas, senão milhares, não foram punidos pelos atos institucionais sob a simples alegação de que eram corruptos e, por isso, não mereciam mais participar, pelo menos durante um determinado período de tempo, da nossa vida pública!

Ora, Sr. Presidente, era de se esperar que esse alto objetivo tivesse sido atingido. Mas, para espanto nosso, para estorvamento geral da Nação, o que verificamos, de 1964 para cá, é o crescimento acentuado da corrupção, seja no plano político, seja no plano administrativo.

Várias denúncias já foram feitas, não só no Parlamento como fora dele, através de revistas especializadas, documentadamente, bastando lembrar os casos de grupos financeiros que forçaram o Banco Central a socorrê-los no auge da sua insolvência, da sua falência, o que contribuiu, substancialmente, para a elevação do índice inflacionário em nosso País.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é sem constrangimento que venho hoje a esta tribuna para denunciar à Nação, com a maior veemência e com a maior revolta, o mar de lama em que está se transformando a política em meu Estado, sob o comando do atual Governador Tarcísio Buriti. Não costumo tomar o tempo dos meus nobres pares para debater assuntos da economia interna do meu Estado, notadamente de natureza política, porque sempre achei que o fórum adequado para a sua discussão é a Assembleia Legislativa do Estado. Entretanto, quando os fatos ganham a coloração de escândalos não há como deixar de fazê-lo, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O atual Governador do meu Estado, ilustre professor universitário, um intelectual que inclusive deixa como a maior contribuição da sua gestão ao povo a construção de um grande espaço cultural sem precedentes no território brasileiro, enquanto os problemas fundamentais de saúde e de educação vão ficando para trás, do ponto de vista político, Sr. Presidente, está me decepcionando e está decepcionando aos paraibanos.

Nunca se ouviu falar no que está acontecendo na Paraíba, nem antes nem depois do Movimento Militar de 1964. A política ali transformou-se num balcão de negócios. O Sr. Governador do Estado está, pessoalmente, tentando aliciar adversários seus para as hostes do PDS. Até aí, nada de mais, seria do seu dever fazê-lo. Mas à custa, Sr. Presidente, segundo se sabe, segundo se comenta no meu Estado, na Capital, em Campina Grande, e todo o interior, à custa das benesses mais amplas, das vantagens mais sedutoras; são empregos públicos, e não são pequenos empregos públicos, modestos empregos públicos, são empregos de advogados de ofício, de procuradores, de médicos, distribuídos à mão aberta. Basta dizer que a Paraíba, que tinha cerca de 20 ou 30 procuradores, a esta altura está com quase 200, com vencimentos a nível de 200 mil cruzeiros, e não há um só advogado do meu Partido, no interior do Estado, que não tenha recebido diretamente do Sr. Governador, ou através dos seus intermediários, propostas para aderir ao PDS, ao Governo, sob a promessa de nomeação.

Além disso, sabe-se também que o PDS está recolhendo recursos vultosíssimos para uma caixa de financiamento da campanha do Deputado Wilson Braga ao Governo do Estado, recursos da mais variada origem. Há quem diga, por exemplo, que não há uma só casa de saúde ou hospital credenciado junto ao INAMPS, através do prestígio político daquele parlamentar que não lhe dê, por mês, para a sua campanha, uma determinada contribuição. Há quem diga que as comissões cobradas sobre as obras construídas por firmas empreiteiras também são recolhidas à caixa do PDS.

E o fato, Sr. Presidente, é que agora, nestes últimos dias, estão se oferecendo quantias vultosas, cinco, dez, quinze, vinte, trinta milhões de cruzeiros a chefes políticos da Oposição para aderirem ao PDS. E aqui e acolá os mais fracos vão caindo, Sr. Presidente, esta é que é a verdade.

Mas para mim é profundamente triste que eu assista ao que estou assistindo no meu Estado. Há casos, inclusive, de projetos de loteamento, cuja infra-estrutura seria custeada pelo seu proprietário e, para efeito de sua adesão ao Governo, já se diz que o Governo fará toda essa obra que será no valor mais ou menos de trinta milhões de cruzeiros. E aí já será dinheiro público. Já não será mais o dinheiro da caixa do PDS, mas o dinheiro do Tesouro do Estado, de um Estado pobre, que o que arrecada mal dá para pagar seu funcionalismo, porque os investimentos que faz, o faz à custa de empréstimos internos e externos.

*O Sr. Cunha Lima — Permite V. Ex\* um aparte?*

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, com muita honra, o nobre Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima — Nobre Senador Humberto Lucena, é lamentável, mas é imperioso que se denuncie essa forma de atividade política. Infelizmente, é isso que está ocorrendo presentemente no Estado da Paraíba: políticos, líderes e até deputados, prefeitos, são aliciados através do Governo do Estado, com vantagens, oferecimento de empregos, com ofertas de benefícios pessoais e até de financiamento. E dizem, também, que através de vultosas doações em dinheiro, para que eles se incorporem ao sistema, ao Partido Oficial. Essa forma abominável de conduta política, V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem em verberar hoje, nesta Casa, para que toda a Nação dela tenha conhecimento a fim de que se possa reprimir, pelo menos de hoje em diante, essa forma, esse procedimento que é condenável no nosso processo político. É uma verdade o que V. Ex<sup>e</sup> está dizendo, sou testemunha de que fatos dessa natureza estão ocorrendo na minha cidade e em outras cidades vizinhas, em todo o Estado, onde prefeitos, deputados e vereadores são aliciados de forma mais desonesta, mais ignóbil, para que possam filiar-se ao partido do Governo, aproveitando essa fase de reabertura de filiação que o pacote de novembro fez introduzir na nossa legislação atual.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Cunha Lima, que dá o seu testemunho a respeito da denúncia que estou fazendo. V. Ex<sup>e</sup> mencionou também os financiamentos, financiamentos do Banco do Estado que, segundo se sabe, estão sendo feitos com prazos a perder de vista e a juros máximos de 3% ao ano.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Senador Humberto Lucena, é muito normal, natural que, em vésperas de eleições, esse tipo de denúncia seja feita e trazida ao conhecimento da Casa, enfim, ventilada nos jornais, na imprensa em geral, nos meios de comunicação. Mas, o fato é que elas se baseiam em conjecturas, em suposições, em estórias de "ouvir dizer". Não há provas; não há provas de que o Governo da Paraíba esteja praticando atos desonestos ou praticando corrupção. O que existe, de fato, são adesões, fruto de conflitos internos dentro da Oposição. V. Ex<sup>e</sup> sabe, houve algumas adesões importantes de Deputado Federal, de Deputados estaduais, que aconteceram, bem como de alguns Prefeitos. O que existe, na realidade é que o Governo da Paraíba é um Governo dinâmico; está fazendo uma obra de grande repercussão...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Dinâmico até na corrupção, nobre Senador!

O Sr. Milton Cabral — ... haja vista o setor de estradas, por exemplo, onde podemos apresentar uma *performance* fantástica. Praticamente, o número de estradas pavimentadas na atual administração é igual ao de todas as outras somadas anteriormente. O número de casas populares construídas na Paraíba, no atual governo, é maior do que o de todos os outros anteriores somados; há obras básicas, como de saneamento, em vários municípios. Agora mesmo, em Campina Grande, a minha cidade, está sendo iniciada a duplicação do saneamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não estou discutindo a obra administrativa do Governador Burity: estou discutindo...

O Sr. Milton Cabral — Mas essa obra repercute, entusiasma os homens públicos do Estado e faz com que eles venham para o Partido do Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é isso!

O Sr. Milton Cabral — Então, quando essas pessoas se entusiasmam pela ação administrativa, pela política que está se fazendo no Estado e procuram se inscrever no PDS, por essas razões, é muito fácil dizer que elas vêm porque estão sendo atraídas através de vantagens. Não! Há também uma motivação política, há também um interesse, um entusiasmo pela obra que está se fazendo no Estado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não há isso não, Senador.

O Sr. Milton Cabral — Essas razões são evidentes. V. Ex<sup>e</sup> não faria, por exemplo, a injustiça de dizer que o Deputado Marcondes Gadelha veio para o PDS por outras razões a não ser a sua posição política, meramente política. Este era o aparte que queria colocar no discurso de V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

Quanto ao Deputado Marcondes Gadelha, sei que S. Ex<sup>e</sup> tem divergências locais na cidade de Sousa, que poderiam justificar a sua tomada de posição, mas V. Ex<sup>e</sup> não ignora que o industrial José Gadelha, de saudosa memória, negocou com o Governo do Estado a concessão de uma estação de rá-

dio, para o seu grupo, naquela cidade. Este fato mostra que já havia um favor, devido pelo grupo a que pertence o Deputado Marcondes Gadelha, ao Governador Burity. V. Ex<sup>e</sup> sabe muito bem disso.

Quanto aos demais, nenhuma divergência havia, nobre Senador, a não ser em Patos. O que aconteceu foi que depois da célebre Emenda Badaró, que permitiu o trânsito de supostos descontentes — porque até alguns dos que estavam passando para a Maioria não são descontentes; até vibraram com a incorporação — começaram as pressões do Governo sobre o PMDB e o PP. O Governador do Estado se aproveitou disso para sair com a bandeja na mão, distribuindo vantagens a rodo, incluindo financiamentos.

Vou dar um exemplo concreto a V. Ex<sup>e</sup>: V. Ex<sup>e</sup> conhece o Ministro João Agripino. É um homem de bem, é um homem sério, com quem conversei, anteontem, pelo telefone. Ele me contava, estarrecido, haver recebido telefonemas de três Prefeitos de sua área de influência. Todos os três Prefeitos receberam emissários do Governo do Estado e do PDS, oferecendo a cada um 10 milhões de cruzeiros pela sua adesão. Um deles, mais fraco, chegou a dizer ao Ministro João Agripino: "ou o Sr. me consegue esse dinheiro em até 48 horas, ou vou receber o que me está sendo oferecido". Este é um fato concreto.

O Sr. Milton Cabral — V. Ex<sup>e</sup> não pode admitir que isso seja uma justificativa desse Prefeito?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é simples justificativa, nobre Senador. Toda a Paraíba conhece o fato, e, bem assim, dezenas de outros.

O Sr. Milton Cabral — É muito fácil; V. Ex<sup>e</sup> é um político experimentado, sabe como essas coisas acontecem.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, é verdade. A sociedade paraibana está revoltada com esses acontecimentos.

Não estou fazendo esta denúncia, com receio de que essas adesões desfalem o meu Partido, porque nós temos certeza de que, apesar delas — elas nos parecem insignificantes — nós continuamos invencíveis na Paraíba, nós do PMDB, sobretudo agora com a incorporação do PP.

Estou trazendo estes fatos ao conhecimento do Senado porque fiquei de tal maneira chocado com esse estado de coisas que não pude me conter. Não é do meu temperamento tratar desses assuntos na tribuna do Senado Federal.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador, realmente V. Ex<sup>e</sup> jamais tratou de assuntos dessa natureza; mas V. Ex<sup>e</sup> poderia dizer o nome de batismo desse Governador para ficar registrado aqui nos Anais da Casa? É que pelo fato de ele não ter sido eleito, muita gente não o conhece, jamais ouviu falar em seu nome. Qual é o nome de batismo desse cidadão, para ficar gravado nos Anais da Casa?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Já pronunciei o nome do Governador: Tarcísio Burity. Esse procedimento de S. Ex<sup>e</sup> causou-me profunda tristeza porque eu o tinha noutra conta. Inclusive, tanto eu como o Senador Cunha Lima, por diversas vezes, a seu pedido, demos apoio aqui à autorização de empréstimos para custeio de obras do seu Governo, com a maior tranquilidade, sem nenhum facciosismo, porque acima de tudo colocamos a Paraíba. Mas, no momento em que S. Ex<sup>e</sup> toma esse rumo, não temos outro caminho senão o da denúncia mais veemente.

Devo dizer mais, Sr. Presidente: vamos nos documentar para bater às portas da Justiça.

Diz o Código Eleitoral, na sua Parte Quinta, Disposições Várias, Título I, Das Garantias Eleitorais:

"Art. 237. A interferência do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade, em desfavor da liberdade do voto, serão coibidos e punidos.

§ 1º O eleitor é parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade, e a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim.

§ 2º Qualquer eleitor ou partido político poderá se dirigir ao corregedor-geral ou regional, relatando fatos e indicando provas e pedir abertura de investigação para apurar uso indevido do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político.

§ 3º O corregedor, verificada a seriedade da denúncia, procederá ou mandará proceder a investigações, regendo-se estas, no que lhes for aplicável, pela Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952."

O Sr. Leite Chaves — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

*O Sr. Leite Chaves* — Lembro-me que a Lei nº 1.079, que define a responsabilidade, os crimes de responsabilidade do Senhor Presidente da República, contempla também a posição do Governador do Estado. Então, num caso dessa natureza, o Governador poderá ser responsabilizado por duas vias: primeiro, através do *impeachment* na Câmara, e depois pelo peculato comum, isso, por ato de improbidade. Toda vez que um administrador desvia, desloca, o sentido de seriedade, verbas públicas, poderá estar inciso nesses dispositivos. Atos piores do que esses estão ocorrendo no Paraná e nós, então estamos processando o Governador nesse sentido. Ele, inclusive, está gastando fábulas em campanhas de divulgação pessoal do seu candidato, até mesmo na Imprensa Nacional. E o pior: são verbas obtidas aqui no Senado, sem que haja comprovação, da aplicação das verbas anteriores, para cuja comprovação S. Ex<sup>e</sup> foi intimado, através da Chefia da Casa Civil da Presidência da República. Desta maneira, sugiro que V. Ex<sup>e</sup> tenha esse cometimento, lá, como nós estamos tendo no Paraná, isto é, com a interpelação, para comprovar o fato, para depois agir nos dois sentidos: o administrativo, que é o *impeachment*, e o da lei comum. Ele está inciso nessas duas sanções. E o fato é típico, além daquilo que V. Ex<sup>e</sup> referiu.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Quanto ao *impeachment*, nobre Senador, infelizmente nós não podemos ter a iniciativa, porque somos minoria na Assembléia Legislativa do Estado, e a maioria governista, lá, é tranquilamente solidária com os atos de corrupção do Sr. Governador do Estado.

Lembro ainda que a Lei das Inelegibilidades, Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, inclui, no seu art. 1º, item 1, a seguinte alínea:

"I) São inelegíveis os que tenham comprometido, por si ou por outrem, mediante abuso do poder econômico, de ato de corrupção ou de influência no exercício de cargo ou função de administração direta ou indireta, ou de entidade sindical, a lisura ou a normalidade de eleição ou venham a comprometê-la pela prática dos mesmos abusos, atos ou influências..."

Mas, Sr. Presidente, a letra da lei parece morta, porque, na verdade, se formos arguir a inelegibilidade dos candidatos que estão sendo beneficiados por esse aparato de poder político-econômico e oficial, dificilmente conseguíramos êxito em nosso objetivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer esta denúncia, quero deixar aqui, no final de minhas palavras, uma séria advertência ao Governador Tarcísio Buriti: iremos à praça pública em nosso Estado, cidade por cidade, vila por vila, para levar ao conhecimento do povo todos esses atos de corrupção, que não têm outro objetivo, senão o de fraudar o resultado das eleições de 1982.

*O Sr. Milton Cabral* — Nobre Senador, quem faz a acusação cabe a prova. V. Ex<sup>e</sup> precisa se documentar para, quando for à praça pública, não fazer insinuações, mas denúncias baseadas em provas, senão V. Ex<sup>e</sup> poderá não obter ou alcançar o seu objetivo.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Fique tranquilo V. Ex<sup>e</sup>. Temos inclusive provas testemunhais de pessoas nossas, e às dezenas, que foram procuradas por intermediários e que recusaram as vantagens oferecidas, além de outras que as receberam e aderiram.

*O Sr. Milton Cabral* — Isso em campanha política, nobre Senador, é tão fácil de obter, declarações verbais de que foram procurados a troco de vantagens. Isso não prova nada.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Isso num Estado pequeno, como é o nosso, onde todo mundo se conhece, os fatos acontecem e chegam ao conhecimento do povo. Esteja certo V. Ex<sup>e</sup> que a consciência popular da Paraíba, a essa altura, já está julgando esses atos do Governador Tarcísio Buriti. Nós apenas vamos enfatizar a denúncia, porque é o nosso dever de partido de Oposição.

*O Sr. José Fragelli* — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador José Fragelli.

*O Sr. José Fragelli* — Apenas um rápido aparte. Exigir, nesses casos, uma prova documental, como sabem todos, é quase impossível. É o caso da-

quele ditado popular, é o que é praticado pelos políticos corruptos: "Rato não passa recibo".

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador José Fragelli.

*O Sr. Milton Cabral* — Mas, V. Ex<sup>e</sup> pode também compreender que a calúnia, a injúria são também facilmente lançadas nas praças públicas e impunemente, porque a própria legislação não favorece a penalização daqueles que injuriaram e caluniam. Então, é uma luta que não pode ser travada à luz de insinuações; tem que ser travada à luz de comprovações, senão cairímos no terreno perigoso em que o caluniador, o injuriador vai levar vantagem num debate dessa natureza.

*O Sr. José Fragelli* — Os fatos evidenciam os acontecimentos. Exigir que isso seja escrito é quase impossível, porque sabemos que ninguém passa recibo dessas coisas. O que se faz no meu Estado é muito mais do que está se fazendo na Paraíba. Mas é muito mais.

*O Sr. Milton Cabral* — Como é muito fácil também caluniar. É muito fácil injuriar.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Milton Cabral, me conhece de longa data. Fomos colegas na Câmara dos Deputados e hoje o somos no Senado Federal; sabe que sou incapaz de proferir uma calúnia, uma injúria ou uma difamação. Se venho à tribuna do Senado, é porque estou absolutamente informado desses fatos. Eles existem, são uma vergonha para a Paraíba! E colocando de lado as benesses, as doações em dinheiro, poder-se-ia claramente comprovar pelo *Diário Oficial*, onde várias e gordas nomeações serão feitas de parentes e amigos desses que aderiram. Só isso comprova a corrupção eleitoral. É o prêmio pela adesão, além dos empréstimos vultuosos no Banco do Estado a juros de 3%.

São essas, Sr. Presidente, as palavras que eu queria proferir neste instante, neste fim de sessão do Senado Federal, analisando o que se passa na Paraíba, cujo povo está indignado com essas ocorrências. Aliás, a Paraíba sem dúvida alguma, brava como é, pelas suas tradições cívicas, haverá, no dia 15 de novembro deste ano, de dar a sua respostaativa ao Governador Tarcísio Buriti, elegendo os candidatos do PMDB.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 3-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Milton Cabral, tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, como Observador Parlamentar da Delegação do Brasil à XI Sessão, convocada, da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, solicita autorização para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36 § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Entre os assuntos submetidos ao exame da ONU, este é, sem dúvida alguma, o de maior importância. Por isso mesmo, o mais complexo e o mais difícil.

Há vários anos, comitês e comissões internas da ONU, integrados por especialistas, se debruçam sobre esta matéria, tentando chegar a um acordo a respeito de um texto básico, para a convenção que deverá ser, oportunamente, aprovada pela Assembléia Geral.

Segundo ouvi de vários delegados, na ONU, este documento é, depois da Carta de São Francisco, o mais importante já submetido àquela organização, sendo notório o interesse do Brasil na elaboração desta convenção, e, representando o Senado, já participou de várias reuniões, o eminente Senador Milton Cabral, que se tem dedicado, especialmente, ao estudo dessa matéria.

A autorização deve ser deferida, pois, encontra amparo constitucional e regimental e, neste sentido, é o nosso Parecer.